

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13º DA REPUBLICA — N. 44

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 e 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Titulos de 19 do corrente — Expediente de 18 e 20 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal

— Recebedoria — Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 16 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SCIENCIAS — Apointamentos sobre o caucho amazônico.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PART. COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente:

Foi declarado sem effeito o decreto de 9 de junho do anno passado, que nomeou o bacharel Leonardo João Grego para o lugar de procurador da Republica na secção do Piahy, por não ter solicitado o titulo no prazo legal;

Foi nomeado o bacharel Elias Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas para o lugar de procurador da Republica na secção do Piahy;

Foi nomeado alferes-pharmaceutico da brigada policial desta Capital o pharmaceutico Estelino Cortez, do conformidade com o disposto no art. 8º, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de janeiro de 1893;

Foi reformado o 2º sargento do corpo de bombeiros desta Capital Luiz José Lopes, com o soldo por inteiro, do conformidade com art. 53, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896;

Foi nomeado João Pereira da Silva Guimarães para o posto de major-fiscal do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Itabayana, no Estado da Parahyba;

Foi reformado, no mesmo posto, o tenente da 2ª companhia do 3º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal José Christiano da Costa Monteiro, na conformidade do art. 68 da lei n. 692, de 19 de setembro de 1850;

Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65, § 2º, da lei n. 692, de 19 de setembro de 1850, o alferes do 2º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda

nacional da Capital Federal Agostinho Estevão Teixeira Xavier;

Foi designado o estado-maior da 23ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Caetite, no Estado da Bahia, para a mesma ficar aggregado, conforme pediu, o tenente-coronel commandante do extinto 88º batalhão de infantaria da antiga guarda nacional da referida comarca Clemente Alves de Carvalho.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 11 do corrente, foi nomeado Lúcio José Mullulo para o lugar de 2º escripturario da Alfandega do Estado do Espirito Santo.

— Por outros de 18 do mesmo mez:

Foi nomeado o inspector da fazenda Manoel Alves da Silva para exercer, interinamente, o lugar de inspector da Caixa de Amortização, enquanto durar o impedimento do funcionario effectivo.

Foram exonerados por abandono do emprego:

O 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Bernardino de Senna Lima e o 4º escripturario da mesma repartição Augusto Vieira Cavalcante.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente mez:

Foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo:

Para o Estado da Parahyba — Arthur Vieira de Andrade Serrano, para a 4ª circumscrição;

Para o Estado de Santa Catharina — Antonio Teixeira da Rocha Santos, para a 11ª circumscrição;

Para o Estado de Goyaz — João Quirino, para a 8ª circumscrição;

Para o Estado da S. Paulo — Eduardo Augusto Browne, para a 18ª circumscrição;

Para o Estado do Rio Grande do Sul — Modesto Pereira da Silva, para a 22ª circumscrição; José Maria Carneiro da Fontoura, para a 21ª; o agente fiscal da 21ª Elydio Nunes de Castro, para a 30ª.

Foram exonerados dos lugares de agente fiscal dos impostos de consumo:

Joaquim Baptista Cavalcante de Albuquerque, da 4ª circumscrição do Estado da Parahyba;

Felippe Nery Bandeira, da 22ª do Estado do Rio Grande do Sul;

A seu pedido, Octaviano Nicomedes Barbosa, da 18ª do de S. Paulo.

Foram declarados sem effeito: o titulo de 9 do corrente mez, que nomeou José Maria Carneiro da Fontoura para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscrição do Estado do Rio Grande do Sul; e a nomeação de José Manoel Garcia Sobrinho para identico lugar na 11ª circumscrição do Estado da Santa Catharina, visto não haver acceptado o referido lugar.

Foi nomeado Rozendo Garcia Rosa para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo do sal na 1ª circumscrição do Estado de Sergipe, sendo exonerado do mesmo lugar José da Silva Nogueira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 18 de fevereiro de 1901

Expediente do Sr. Ministro :

Ao inspector da Caixa de Amortização :

N. 4 — Communico-vos, para os devidos effeitos, ter resolvido que, até ulterior deliberação em contrario, tenhaes exercicio em commissão no gabinete deste Ministerio; convido que, para os fins convenientes, deis conhecimento desta minha resolução á junta administrativa da repartição a vosso cargo.

Dia 20

Ao presidente da Junta Commercial :

N. 21 — Tendo este Ministerio resolvido que o inspector de fazenda Manoel Janson Müller prosiga administrativamente na apuração das quantias recebidas a titulo de sollo de vôrba na Recebedoria desta Capital e extraviadas dos cofres publicos, peço-vos continuéis a prestar áquell inspector todos os esclarecimentos e informações de que caracer para o bom desempenho daquello serviço.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

José Monteiro de Castro. — Transfira-se.

Julia Camacho Crespo. — Regularizado o sollo da inclusa certidão, satisfaça a exigencia do parecer.

Joaquim Bonifacio Corrêa de Aragão. — Regularize na Recebedoria o direito de leis de propriedade o de sobre o imóvel.

José Rodrigues de Souza. — Cumpra o petiçãoario o art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1893.

Lenos Valle & Comp. — Indeferido.

Leonardo Rodrigues de Mello e outro. — Regularizem na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Leonel Furtado Maia. — Não sendo o documento incluso susceptível de revalidação de sello, é prova inhabil para os fins a que se propõe o petiçãoario.

Manoel Marques de Oliveira. — Rectifique-se como se informa.

Manoel Antonio Pimenta Bueno. — Archive-se.

Manoel Alves da Fonseca Almeida. — Mantenho o despacho de 31 de outubro de 1900.

Mathilde Asty. — Solva as duvidas constantes do parecer da sub-directoria.

Maria da Conceição. — O despacho de 11 de agosto não foi solvido.

Machado & Santos. — Sellando a inclusa contra-fé, voltem.

Maria Angela Gallotte. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Maria Henriqueta de Costa. — Idem.

Maria do Pilar Monsinho Arcias. — Regularize o direito de propriedade do espolio sobre o imóvel o pague o sollo proporcional sobre 1:306\$790.

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de Janeiro de 1901, comparada com a de igual periodo de 1900

RENDA	JANEIRO		DIFERENÇA	
	1901	1900	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro.....	20:938\$114	29:128\$198	—	8:190\$084
Papel.....	111:737\$796	257:456\$220	—	145:718\$424
Entrada e saída de navios:				
Ouro.....	200\$000	440\$000	—	240\$000
Adicionaes.....	17\$700	130\$000	—	112\$300
Interior.....	10:605\$768	7:833\$830	2:861\$938	—
Consumo.....	20:892\$796	40:721\$170	—	19:828\$375
Extraordinaria.....	—	—	—	—
Fundo de resgate.....	928\$833	388\$436	540\$397	—
Depositos.....	1:407\$270	2:841\$100	—	1:433\$830
Fundo de garantia:				
Ouro.....	6:689\$517	14:632\$821	—	7:943\$274
	173:507\$823	353:571\$775	3:402\$335	183:466\$287

CARGA DESPACHADA

ANNOS	VOLUMES	TONELADAS
1901.....	18.222	1.155.578
1900.....	10.517	657.466

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 1 de fevereiro de 1901. — O chefe, *Baldolino José Meira*.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

João Maria da Silva Ramos, pedindo pagamento do vencimentos que diz ter deixado de receber e lhe competirem por haver servido nas forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul. — Cumpra-se o despacho de 14 de maio de 1897.

Alferes Eugenio Brasileiro do Nascimento, solicitando que seja contada de 21 de novembro de 1899 a sua antiguidade de posto. — Provo que a sua comissão, feita pelo governo provisório do Estado do Pará, foi aprovada pelo Governo Federal.

Amélia Barbosa Lima, viúva do tenente João Alfredo Barbosa Lima, requerendo, em vista do que expõe, restituição da quantia de 92\$ de que a este se fez carga como indemnização do valor de um revolver pelo qual se tornou responsável. — Deferido o processo-se. A' a Direcção de Contabilidade.

Alferes Antonio Araripe de Macedo, pedindo pagamento da ajuda de custo pela viagem que fez do Estado do Pará ao do Ceará. — Deferido, passando-se-lhe titulo de dívida. A' Direcção de Contabilidade.

José Maria Xavier, solicitando que se dê andamento ao processo de reconhecimento e liquidação da sua dívida, proveniente de vencimentos de campanha. — Deferido. A' Direcção de Contabilidade.

Narciso Dias Lopes, requerendo pagamento da quantia de 897\$, proveniente do aluguel

de carroças que estiveram ao serviço das forças que operaram em Niteroy. — Procede-se, visto tratar-se do divida de exercícios findos e encerrados. A' Direcção de Contabilidade.

José Bernardino Camara Couto, pedindo certidão de exames das materias que diz ter estudado em 1893 na extinta Escola Militar do Ceará. — Indeferido, em vista da informação do commandante da Escola Militar do Brazil.

Alferes Joaquim Araripe de Macedo, solicitando ser collocado no Almagack do Ministerio da Guerra acima do alferes Ildelfonso Celestino Pessoa Monteiro. — Indeferido.

Tenente Guilherme Marques de Souza, requerendo ser promovido ao posto immediato. — Indeferido.

A. F. Neves & Comp., pedindo relevação da multa em que incorreram por falta de cumprimento do contracto que celebaram para o fornecimento de mochilas de brim. — Indeferido.

Alumão Henrique Pereira, solicitando licença para mudar de nome. — Indeferido.

Weenceslão Houbisch, colono em Chapcô, requerendo pagamento de um vale que lhe foi passado pelo fornecimento de madeiras. — Provo o que allega, de não ter sido satisfeita a importância do fornecimento.

Henrique Bittencourt Nunes, pedindo licença para se matricular na Escola do Realengo. — Provo que é brasileiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 16 de fevereiro de 1901

D. Maria Deolinda do Andrado Carqueja, pedindo os favores do montepio, pelo fallecimento de seu marido, Maximiano Alves Carqueja, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Habilita-se na forma da lei.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 16 de fevereiro de 1901

Recomendou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Bananal providenciar no sentido de restabelecer com brevidade o trafego da mesma estrada interrompido com a enchente do rio Bananal.

— Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro D. Thoreza Christina, em resposta á consulta constante do seu officio n. 6, de 8 do janeiro ultimo, «si as mercadorias que foram transportadas pela mesma estrada, para, ou do interior, estão sujeitas ás disposições do art. 29 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1899, que o assumpto é de exclusiva competencia do Ministerio da Fazenda ou suas repartições fiscaes.

— Expediu-se aviso ao procurador seccional da Republica do Districto Federal, dando esclarecimentos para defesa da União na causa que lho movem Santos Moreira & Comp. e outros, para pagamento de garantia de juros das estradas de ferro de Carangola e ramaes o Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.

Requerimentos despachados

Dia 20 de fevereiro de 1901

Henock Ramidoff. — Compareça nesta directoria geral para receber guia.

Alagbas Railway Company, Limited, pedindo autorização para incorporar ás dependencias da estrada de ferro as casas construidas em terrenos a ella pertencentes, levando a despeza resultante da construção das mesmas casas á conta das de custeio. — Indeferido, visto que taes construcções foram realizadas sem licença prévia do Governo.

London & Brazilian Bank, Limited, pedindo ordens para poder levantar no Thesouro Federal a quantia de 10:000\$ que allega haver depositado para garantia da proposta feita pelo Dr. Heleodoro Jaramillo para melhoramento do porto de Manaus. — Tendo sido realizado o deposito em nome do Dr. Heleodoro Jaramillo, a restituição só poderá dar-se ao mesmo ou a quem o represente legalmente.

Francisco Marçal Coelho, ex-inspector da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Alfredo de Faria, praticante desta directoria, pedindo dous mezes de licença para tratar da sua saude. — Concedo.

João Alípio Fernandes Leite, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento da sua saude. — Concedo 30 dias.

Raymundo de Brito Campos, carteiro suppleto dos Correios do Piauh, pedindo tres mezes de licença para tratar da sua saude. — Concedo.

SCIENCIAS

Apontamentos sobre o cauchó amazonico

PELO DR. J. HUBER

Na produção e exportação da gomma elastica da região amazonica um papel bastante importante é occupado por uma marca especial, bem conhecida no Pará sob o nome peruano de «caucho». O cauchó é exportado sob duas formas: em pranchas («planchas» em hespanhol, «Slabs» em inglez) e em pedaços de *sernamby* («sornambill» dos Peruanos). Aquellas são productos da coagulação artificial e consistem de pedaços chatos de cinco palmos mais ou menos de comprimento sobre a metade da largura o do peso de quatro arrobas, mais ou menos. A cor dellas é exteriormente preta, no centro amarellada ou cinzenta, ficando mais escura com o tempo; o cheiro é desagradavel, bastante differente do cheiro da borracha defumada. As pranchas de cauchó contem grande quantidade do liquido que acha-se principalmente localizado em uma infinidade de pequenas cavidades de forma um pouco achatada. Esta circumstancia concorre muito a depreciação do cauchó em comparação com a borracha defumada. O *sernamby* de cauchó, resultado da dissecação natural do latex, apparece no commercio em pedaços de diversas formas e tamanhos, muitas vezes também em parallelepipedos tendo o peso das pranchas. Elle se distingue facilmente das pranchas pela estrutura que mostra elle composto de fragmentos, pellos ou lagrimas ou de fios mais ou menos compridos, unidos em uma massa bastante solida do cheiro geralmente menos desagradavel e mais secca que o cauchó em pranchas. Por isso o *sernamby* de cauchó, ao contrario do que acontece com o *sernamby* de borracha, em relação com a borracha defumada tem mais valor commercial quo as pranchas.

Para julgar da importancia commercial do cauchó, durante os ultimos annos, basta considerar os seguintes quadros que mostram as sommas (em kilogrammas) de exportação do cauchó em relação com a exportação total da gomma elastica durante os annos da 1896-1898 e no primeiro semestre do 1899, para o territorio amazonico. (1) Em falta de uma estatistica official, as tabellas foram organizadas segundo as estatisticas mensaes publicadas na secção commercial da *Provincia do Pará*:

1896	EXPORTAÇÃO TOTAL	EXPORTAÇÃO DE	PERCENTAGEM
MEZ	GOMMA ELASTICA	CAUCHO	
Janeiro.....	1.950.142	87.218	4,5
Fevereiro.....	3.444.955	239.517	7,0
Março.....	2.210.044	157.635	7,1
Abril.....	1.360.161	281.519	20,7
Maio.....	913.929	154.219	16,9
Junho.....	988.843	283.883	29,2
Julho.....	814.915	127.046	15,7
Agosto.....	1.162.219	90.418	7,8
Setembro.....	1.661.641	118.279	7,1
Outubro.....	2.035.477	46.409	2,3
Novembro.....	2.247.611	33.961	1,5
Dezembro.....	2.811.004	150.517	5,3
	21.633.965	1.776.671	8,2

(1) Depois da conclusão desta nota a tabella do 1899 ainda foi completada pela somma do segundo semestre.

1897	EXPORTAÇÃO TOTAL	EXPORTAÇÃO DE	PERCENTAGEM
MEZ	GOMMA ELASTICA	CAUCHO	
Janeiro.....	2.521.414	200.434	8
Fevereiro.....	3.113.628	169.448	5,4
Março.....	1.763.354	179.137	10,2
Abril.....	1.908.845	375.227	19,6
Maio.....	1.019.657	276.105	27,1
Junho.....	1.148.536	309.923	27
Julho.....	959.528	204.873	21,2
Agosto.....	1.038.458	46.013	4,5
Setembro.....	1.501.980	58.785	3,8
Outubro.....	2.074.614	65.017	3,1
Novembro.....	2.180.591	53.715	2,7
Dezembro.....	3.337.607	131.569	4,0
	22.536.322	2.073.276	9,2

1898	EXPORTAÇÃO TOTAL	EXPORTAÇÃO DE	PERCENTAGEM
MEZ	GOMMA ELASTICA	CAUCHO	
Janeiro.....	2.745.649	201.970	7,4
Fevereiro.....	3.299.079	251.029	7,6
Março.....	1.845.141	300.448	16,3
Abril.....	1.448.086	199.250	13,8
Maio.....	1.086.667	282.917	26,0
Junho.....	735.705	142.323	19,3
Julho.....	1.203.373	276.580	23,0
Agosto.....	1.200.599	83.815	7,0
Setembro.....	1.665.767	36.733	2,2
Outubro.....	2.012.635	70.956	3,5
Novembro.....	2.422.211	40.725	1,7
Dezembro.....	2.243.494	77.668	3,5
	21.908.401	1.964.447	8,96

1899	EXPORTAÇÃO TOTAL	EXPORTAÇÃO DE	PERCENTAGEM
MEZ	GOMMA ELASTICA	CAUCHO	
Janeiro.....	2.699.567	140.875	5,2
Fevereiro.....	3.334.311	351.897	10,5
Março.....	3.479.236	599.071	16
Abril.....	2.283.511	301.430	13,1
Maio.....	1.364.721	235.264	17,2
Junho.....	1.332.245	435.483	32,7
Somma do 1º semestre.....	14.473.594	2.039.020	14,1
Somma do 2º semestre.....	17.576.855	1.071.107	6,1
Somma do anno.....	32.079.479	3.110.127	10,1

Destas tabellas se evidencia que o cauchó tem occupado, nos tres annos de 1896-1898, uma média de 8,8% na exportação amazonica da gomma elastica. A porcentagem muito elevada na primeira metade de 1899 provém do facto que as principaes chegadas de cauchó tem lugar no inverno, quando os rios estão abertos á navegação, até uma grande distancia. Entretanto se vê que a exportação do cauchó durante este periodo (primeiro semestre de 1899) excede, em cifra absoluta, a exportação dos dois semestres do anno precedente e fica pouco inferior á somma do anno de 1897. A seguinte tabella dá as sommas da exportação do cauchó dos portos da Amazonia, que exportam directamente para a Europa ou para a America do Norte.

EXPORTAÇÃO DIRECTA	1896	1897	1898	1º semestre 1899
De Belém....	822.073	874.572	747.476	1.102.987
» Manáos...	837.397	759.251	772.680	782.992
» Iquitos...	67.201	439.453	441.345	63.051
	1.776.671	2.073.276	1.964.447	2.039.020

Para todos estes quadros, a quantidade indicada do cauchó é certamente inferior á realidade, porque uma grande parte do *sernamby* de cauchó entra, nas estatisticas, na categoria do *sernamby* de borracha, tendo approximadamente o mesmo valor commercial.

Como meio de comparação e talvez como estatistica mais completa, apesar de summaria, dou o seguinte quadro, que me foi gentilmente cedido pelo Sr. Cmok, chefe de uma das mais importantes casas exportadoras desta praça.

Gomma elastica entrada nos portos do Pará e Mandos

	BORRACHA	CAUCHO
Julho 1895 — Junho 1896	13.076 tons.	1.751
» 1896 — » 1897	19.982 »	1.945
» 1897 — » 1898	19.921 »	1.827
» 1898 — » 1899	22.621 »	2.671

Não ha muitos annos que quasi todo o cauchó vinha do territorio peruano e era principalmente exportado do porto de Iquitos quer directamente, quer por intermedio das praças do Pará e de Manáos. Quasi todos os afluentes peruanos do Amazonas tem fornecido cauchó. A extracção começou em 1882 mais ou menos pelos afluentes menores do rio Marañon, principalmente o Tigro, Morona, Pastaza, etc. Segundo me disseram, o lugar de Pebas, na margem esquerda do Amazonas, era também uma das primeiras localidades onde se produzia cauchó. De 1885 até 1897, o Ucayali era o centro principal da produção do cauchó. Das terras vizinhas deste rio, os caucheros penetraram pouco a pouco nos seus afluentes até os mais remotos, como no Copana e Mishagua (afluentes do Urubamba), passando de lá pelos *varaderos* (extensões de terra firme entre as nascentes dos diferentes rios) nos afluentes do rio Madre de Dios e no rio Orton, onde já em 1896 existia a casa commercial de Suarez e Fiscarrald, que exportava quantias avultadas para Iquitos (até 8.000 arrobas por anno, só do rio Manu). (1) De 1892 até 1896 o Javary forneceu grandes quantidades de cauchó. Com a extracção activa e pouco escrupulosa (compretemos mais adeante, as arvores são derrubadas para tirar dellas o latex), os rios caucheros do Ucayali, do Javary e dos afluentes do Beni foram cada vez mais esgotados e os caucheros se viram na necessidade de procurar um outro campo para a sua actividade. O anno de 1896 marcou uma nova phase na produção do cauchó. E' nesse anno mais ou menos que começou a immigração dos caucheros peruanos na bacia superior dos rios Jurua e Purús, o que teve por consequencia não só uma deslocação do centro da produção na direcção do nascente, mas também um desvio da corrente da exportação que tinha-se feito quasi exclusivamente pelo rio Ucayali e que depois desta nova phase se faz principalmente pelo Purús e Jurua.

(1) Cf. Fred. J. Hessel em um artigo publicado na *India Rubber world*, may 1, 1899, p. 207.

Apezar de ser produzida em territorio peruano, a maior parte deste cauchó é transportada agora, não mais para o porto de Iquitos, mas directamente rio abaixo até Manáos ou Pará. Só uma parte relativamente pequena do cauchó do alto Juruá é transportada ainda pelos numerosos varadores até os afluentes do Ucayali, do onde segue em lanchas até Iquitos. Dos 3.000 caucheros que nos fins de 1898, segundo informações fidedignas, trabalhavam no alto Juruá, 600-800 somente transportavam o producto do seu trabalho pelos varadores, entre os quaes o do Amoya (afluente do Juruá) ao Cayana (afluente do Tamayo, que é afluente do Ucayali) é o mais frequentado e pôde ser atravessado pelos carregadores em seis horas. Além deste cauchó, o mercado de Iquitos recebeu, em 1898, o producto dos caucheros espalhados nos afluentes do Ucayali mesmo, principalmente no Cepana e no Tapiche, no Jaquirana e em diversos afluentes septentrionaes do Amazonas, como no rio Tigro, Pastaza, Itaya, Nanay e Napo.

Interessante é a seguinte comparação das quantidades de cauchó que foram exportadas de Iquitos e directamente do Juruá, rio abaixo.

	EXP. DE IQUITOS	EXP. DE JURUÁ DIRECTAMENTE
1895-1896.....	1.529 tons.	190 tons.
1896-1897.....	1.573 "	287 "
1897-1898.....	1.043 "	673 "
1898-1899.....	996 "	1.562 "

Deste quadro se vê como no periodo de 1896-1898 a produção e a exportação directa do Juruá cresceram rapidamente, enquanto a exportação pelo porto de Iquitos baixou pouco a pouco.

Quasi ao mesmo tempo que nas nascentes do Purús e Juruá, se descobriram cauchas em outros rios amazonicos. Na bacia superior do rio Madeira o cauchó era conhecido ha muitos annos. No Tapajoz, Xingú e Tocantins, a descoberta é mais recente. Entre os afluentes septentrionaes do Amazonas, o Trombetas fornece cauchó já diversos annos e outros rios como Içá e rio Negro comecam a exportar também pequenas quantidades. Actualmente quasi não ha um rio amazonico que não forneça cauchó, em quantidades mais ou menos avultadas.

Considerando a grande importancia do cauchó na produção da gomma elastica da Amazonia e do Novo Mundo em geral, deve-se admirar que até agora a arvore que fornece este producto não fosse scientificamente estudada e que a respeito da sua classificação não existissem sinão supposições e conjecturas em parte totalmente infundadas. Assim se encontra no livro geralmente estimada de E. Chapel, *Le caoutchouc et la gutta-percha* (Paris 1892), o trecho seguinte sobre as arvores produtoras do cauchó (pag. 142):

«Si l'on pénètre dans l'Etat péruvien par le Solimões, on trouve encore des Heveas aux environs de Loreto et dans un faible périmètre; mais en s'enfonçant dans l'intérieur, on s'aperçoit que les arbres à caoutchouc présentent des caractères bien différents de ceux de la vallée de l'Amazon. Sur les bords du Marañon et de ses affluents: l'Ucayali, le Napo, le Javary, le Macapá, etc., les végétaux producteurs sont le *Cameraria latifolia* et l'*Hancornia speciosa*. Ces deux espèces sont de proportions moindres que les Heveas...»

Estas informações, que parecem ser prestadas a uma relação de viagem do *Officier Ordinaire* (publicada no Bull. de la Société geogr. commerciale de Paris, t. VIII, pag. 1.885,86) e que passaram em diversos

outros livros tratando do mesmo assumpto (cf. Th. Szeligmann: «Le caoutchouc et la gutta-percha», Paris 1896, pags. 42 e 78) são absolutamente infundadas e devem dar uma idea completamente errônea das arvores productoras do cauchó. Quem conhece tão pouco a distribuição geographica dos vegetaes supracitados, deve saber que a *Cameraria latifolia* é um arbusto das Antilhas e que a *Hancornia speciosa* é uma arvore pequena dos campos arenosos do Brazil oriental e central. Ora, todos os caucheros são unanimes em declarar que o cauchó (assim se chama não só o producto como a arvore mesma), é uma arvore de grande tamanho e cresce só na matta, que aliás cobre toda a vasta região onde se acha o cauchó. (1)

Visto a área muito extensa e a multiplicidade das especies do genero *Hevea*, pôde-se imaginar facilmente que o cauchó era produzido por especies ainda não conhecidas desse genero. Esta hypothese era tanto mais plausível que, segundo a analogia dos afluentes septentrionaes do Amazonas, onde o naturalista inglês Spruce descobriu nada menos do cinco especies novas de *Hevea* e isto somente no rio Negro e no Uaupés, induziu forçosamente a admitir um numero elevado do especies deste genero nos afluentes meridionaes, onde, como se sabe, a produção da borracha é muito mais activa que na região do rio Negro. Esta hypothese, que eu mesmo estava disposto a aceitar no principio e que implicitamente se acha também exprimida em um artigo do Prof. Warburg (*Tropenpflanzer* II 1898, pags. 266 e 267) é também insustentavel. Além das asserções dos caucheros, que attribuem ao cauchó folhas inteiras e não trifoliadas, basta considerar que actualmente o cauchó nos vem de diversas localidades, onde se produz também borracha e que o cauchó das proveniências mais diversas tem sempre as mesmas propriedades que permitem distinguil-o á primeira vista da borracha. Além disto não se comprehende porque a arvore do cauchó seria sempre derrubada para a extracção do leite, si ella não fosse de outra natureza que as seringueiras.

Em uma viagem que empreheendi no fim de 1898, em companhia do meu amigo e compatriota Dr. Ed. Marmier, para estudar a vegetação dos afluentes superiores do Amazonas e entre elles principalmente do rio Ucayali, tive occasião de ver as arvores que fornecem o cauchó. Entretanto, não é tão facil como se imagina, de velos do porto.

Chegando a Iquitos, no centro primitivo da exportação do cauchó, é preciso ir ainda bem longe para avistar a primeira arvore de cauchó e não duvido que muitos navegavam o Ucayali inteiro sem verem uma unica arvore do cauchó. Antes de tudo, as arvores do cauchó geralmente não crescem sinão em terrenos interiores, afastados das planicies de alluvião dos grandes rios; além disto, em quasi todas as regiões caucheras de acesso relativamente facil as arvores adultas são exterminadas e não ficam sinão pés novos.

A primeira arvore de cauchó adulta foi encontrada por nós no Cerro de Canchahuaya, systema de collinas que attingem a margem direita do rio Ucayali pouco acima do Sarayacu. Ali, a mais de um dia pelo interior se acham antigos «cauchales» explorados ha 10 annos pelos Indios do Canchahuaya, que na nossa excursão nos serviram de guias. A arvore mais velha que nós encontramos contava com corteza mais do 20, talvez mesmo 30 annos, e tinha um diametro de 50 cm. mais ou menos, o que constitue para

(1) Quanto as Heveas que, segundo a obra franceza, se encontrariam até os arredores de Loreto, é necessario constatar que nas beiras do rio Ucayali e até o rio Huallaga se acham ainda ao menos tres diferentes especies do genero *Hevea*.

os caucheros o limite inferior da grossura que permite uma extracção rendosa pelo processo em uso. Um galho cahido no chão permittiu logo reconhecer na arvore uma *Artocarpacea*. No mesmo dia encontramos diversas arvores mais novas que, apezar de não apresentarem flores nem fructos, não deixaram nenhuma duvida que se tratava de uma *Castilleja*. Mais tarde, na região entre o Ucayali e o Huallaga encontramos diversas arvores do cauchó sempre isoladas.

Pelo exame mais domorado das partes vegetativas (folhas e caules) que foram collocadas e conservadas parte em estado secco, parte no alcool, verificou-se depois que era impossivel separar especificamente a nossa planta da *Castilleja elastica*, arvore productora da gomma elastica no Mexico, na America Central, na Colombia e no Equador. Esta identificação, fundada unicamente nas partes vegetativas, poderia parecer um pouco duvidosa, tanto mais que as informações sobre estas são em parte contradictórias (cf. *Tropenpflanzer* II, n. 12, pag. 372, sobre as raizes, o Rapport de A. Godfrey Lebeuf, pag. 3, sobre as folhas), mas ella foi confirmada por diversas circunstancias que eram todas a favor do minha identificação. (1)

Procurando saber si tinha diversas qualidades de cauchó, encontrei as opiniões mais desencontradas. Muitos caucheros falam de um cauchó branco e de um cauchó negro, outros não reconhecem estas duas qualidades, e me aconteceu mesmo em uma excursão que pelos meus companheiros a mesma arvore foi designada como cauchó blanco na ida e como cauchó negro na volta. Quasi todos os caucheros distinguem os *Masteros*; são arvores que dão um latex particularmente grosso e rico em gomma, ellas se acham principalmente nos lugares onde cresce uma *Bambusaeca*, chamada Paca. Segundo as melhores informações, entretanto, todas estas distincções toem por fundamento apenas certas variações devidas ao terreno, sem que se trate de diversas especies.

Uma vez classificada a arvore de cauchó dos caucheros peruanos, me ficaram ainda certas duvidas si o cauchó dos rios exclusivamente brasileiros, e principalmente o do Tocantins, era da mesma especie. Estas duvidas, que eram certamente legítimas, visto o que se sabia até aqui sobre a area geographica da *Castilleja elastica*, foram ultimamente resolvidas de uma maneira satisfactoria. Na occasião da viagem do meu collega Dr. Busculloni ao rio Tocantins, recommendei a elle de contribuir á solução deste problema collocando amostras de cauchó, quanto possível, com flores e fructos. Apesar de que este ultimo desideratum não pôde ser satisfeito, visto a impossibilidade de conseguir as partes da arvore em questão, era possível de verificar com certeza que nas partes vegetativas não ha diferença entre o cauchó do Ucayali e o do rio Tocantins. Este facto permittiu a conclusão que nas regiões intermediarias o cauchó é também a *Castilleja elastica*, em outros termos, que a *Castilleja elastica* é disseminada sobre a maior parte da região amazonica. Digo a maior parte, porque ha sempre alguns districtos onde o cauchó ainda não foi descoberto e onde ha pouca probabilidade que elle se achasse ainda.

Estes districtos são, por exemplo, toda a ilha do Marajó e as terras entre o Tocantins e o Ocoai, assim como o curso inferior e as planicies de alluvião de todos os afluentes

(1) M. Poisson, colleccionador da casa A. Godfrey Lebeuf, que já tinha visto exemplares de *Castilleja* originarios do Mexico, me afirmou que os galhos trazidos do Ucayali pertencem a «C. elastica». Quando mostrei a figura do fructo da *Castilleja elastica*, publicada no *Tropenpflanzer* do Nov. 1898, a diversos caucheros peruanos, elles reconheceram sempre o fructo do cauchó.

maiores da Amazonas. É provável que também todas as regiões campestres, como, por exemplo, os campos goraes entre o baixo Amazonas e a serra do Tumuc-Humac, sejam completamente destituídas de árvores de cauchó. (1) Apesar de o cauchó se achar às vezes em companhia de Seringueiras (no Cerro do Canehuaya encontramos ao lado do cauchó diversos exemplares da tal «Seringueira amarela ou «Xirina amarilla», como ella é chamada pelos Peruanos), a área occupada por elle é distincta da das Seringueiras e se ostendo em geral sobre as terras mais elevadas que pertencem á terra firme.

Com a descoberta da *Castilleja elastica* na região amazônica, a área conhecida desta árvore fica bastante augmentada. Ainda em 1898 o Prof. Warburg de Berlim, uma das autoridades reconhecidas no assumpto das plantas tropicaes de uso industrial, escreveu em um artigo interessante da revista «Tropenpflanzer» (1898, pag. 337), tratando da *Castilleja*:

«Mesmo na parte septentrional do Perú a árvore se acha, segundo dizem, mas ella parece apenas ser explorada. É notavel que ao sul da Columbia ella se ache sómente nas vertentes pacíficas dos Andes.»

Desta opinião, que ora a mais espalhada até agora, diverge um pouco a informação contida em uma annotação de Mr. Godfrey-Lobueff para a traducção do Relatório apresentado ao Marquez de Salisbury por Mr. Henry Nevill Dering (Cf. Semaine horticole de 4/III, 1869, pag. 88):

«Il est bon d'ajouter que le *Castilleja* se rencontre en masse énorme dans toutes les républiques de l'Amérique Centrale. Il est également répandu en Colombie, Equateur, Haut Amazon, Orénoque et dans tout le Venezuela.»

A área geographica da *Castilleja elastica* estende-se assim do Mexico sobre toda a America Central e a parte septentrional da America do Sul (com excepção talvez das Guianas) até uma linha que póde-se tirar do rio Inambari (affluente do Madre de Dios, cerca de 13° de lat. Sul) ao pé dos Andes (cf. Fred. Hossel, in «The Indian Rubber World» may 1899), até o alto *Itacayunas* (affluente do rio Tocantins, cerca de 6° de lat. Sul), cf. Coudrau. (2)

Em seguida vou dar uma descripção das partes vegetativas da árvore do cauchó, segundo as observações que me foi possível fazer na região cauchera moiana e mais tarde sobre os materiais conservados no Museu Paraense.

O cauchó é uma árvore de floresta virgem, chegando a uma altura de 20 metros mais ou menos, do tronco direito e formando uma copa relativamente pequena. Transcrevo a seguinte nota, sobre uma destas árvores:

«Tronco de grossura média (diâmetro cerca de 30 cm.), com casca ligeiramente verrugosa, marcada de anéis transversaes ainda bem distinctos, com fendas longitudinaes pouco fundas. Sapoemas (*alelas* em hespanhol), começando a 1 m. de altura do tronco, arredondadas e annelladas. As raizes principaes se ostendem na superficie da terra a uma distancia de muitos metros. O latex corre com abundancia e se coagula depressa, mas é preciso fazer entalhos bastante profundos.»

Árvores mais grossas com um metro do diâmetro o maior numero de *alelas* (até 5) se encontram nos districtos ainda não explorados. As árvores novas se reconhecem facilmente pela sua ramificação regular e

pela circumstancia que os galhos cahem com o crescimento do tronco e deixam cicatrizes arredadas do boiras elevadas; a cada uma destas cicatrizes correspondo também uma linha annular em volta do tronco a marca de insorção das estipulas. Só quando a árvore tem chegado a uma certa altura apparecem os galhos definitivos que tem de formar a copa. Uma particularidade digna de nota é que o tronco e os galhos do cauchó mostram sempre uma cavidade no centro, correspondendo a medulla. Nas árvores novas as folhas são maiores que nas árvores velhas, de maneira que as dimensões dellas variam do 20 cm. de comprimento sobre 7 de largura nas árvores adultas, até 40 cm. de comprimento sobre 16 de largura nas árvores novas. Fixadas em um peciolo curto (1-1,5 cm.), ellas são de forma oblonga, nitidamente acuminadas; na base arredondadas e ligeiramente decurrentes no peciolo, ou um pouco emarginadas cordiformes. A nervura principal e as numerosas nervuras secundarias são proeminentes na face inferior da folha. As ultimas são parallelas, ligeiramente flexuosas e formam anastomoses incurvando-se perto da beira da folha. Os espaços entre as nervuras secundarias são atravessados pelas nervuras terciarias mais finas e quasi imperceptiveis na face superior, que se dissolvem em uma rede de nervuras ainda mais finas. Molles e velludas na face inferior, os limbos são asperos na face superior. Esta asperidade da face superior provém do pelos unicellulares semelhantes aos da face inferior, porém mais espalhados; curtos e rigidos. A respeito da folha reinam certas divergencias, nas descripções dos autores. Enquanto que geralmente a face superior se descreve como lisa e luzida, Godfrey-Lobueff, em uma annotação da sua traducção do Relatório de Henry Nevill Dering, diz o seguinte: *Ses feuilles sont non pas lisses, mais velues et rugueuses*. A margem da folha parece finalmente dentada por causa de pequenos tufo de pelos regularmente distribuidos. Os mesmos pelos do cór do oco mais ou menos clara cobrem os peciolos, os galhos novos e as estipulas que envolvem o grelo. Citoi todos estes caracteres vegetativos da árvore do cauchó que parecem talvez um pouco mosquinhos, para dar todos os elementos que podem permittir reconhecer a árvore sem ter precisão de flores ou de fructes. Aquellas que eu não tive occasião de estudar apparecem no verão; ellas são reunidas em inflorescencias mais ou menos disciformes ou semiglobosas de sexo differente. Da inflorescencia femoa se desenvolve um fructo colectivo semi-globoso e tuberculoso; cada tuberculo correspondo a um fructo parcial e contém uma semente elliptica e achatada. Segundo dizem os caucheros, os fructos do cauchó são muito procurados pelos passaros e macacos.

Não consegui ver a extracção do cauchó, como ella se faz nos districtos agora em exploração. Entretanto, me deixei explicar diversas vezes o processo pelos caucheros mesmo, de maneira que posso em seguida dar uma idéa bastante exacta do modo da extracção como ella se faz no alto Amazonas e, segundo as poucas informações que tenho, também nas outras partes da Amazonia, onde ha produção do cauchó.

Como no Panamá, na Columbia e no Equador, a extracção do cauchó no Amazonas se faz de uma maneira muito summaria, e consiste na derrubada da árvore e na extracção de todo o latex que ella contém. Parece, aliás, segundo dizem, que foram caucheros columbianos e equatorianos que ensinaram este methodo da extracção aos peruanos. Como no alto Amazonas, os terrenos onde se acham ainda cauchos são terras devolutas do Governo ou muitas vezes mesmo em litigio entre diversas nações, como acontece com as cabeceiras do Javary, Jurua e

do Purús, os patrões que querem emprender uma exploração do cauchó não se inquietam sinão em achar um cauchal bastante rico para explorá-lo até esgotá-lo completamente, quando é preciso ir mais longe. Não é aqui o lugar para tratar demoradamente do systema do aproveitamento dos braços humanos pelos patrões. Basta dizer que os *peones* (é assim que se chamam os caucheros que tem de fazer o trabalho manual da extracção) são na maior parte indios ou mestiços e que elles se acham em um grão de dependencia dos patrões que não differo muito da escravidão. Quando uma expedição de caucheros sob a conducção do patrão ou do seu encarregado chega no districto a explorar, o pessoal se divide, segundo a frequência das árvores do cauchó, em grupos mais pequenos. Lá onde se recolem ataques de indios bravos, os caucheros ficam ao menos em numero de dois em um lugar. Quando o numero das árvores é grande, todo o pessoal póde ter um acampamento commum. Para a extracção de uma árvore não precisa sinão de um trabalhador, quando não se trata de um péo excepcionalmente grande. Primeiro se limpa a terra toda ao redor da árvore, e entre as *alelas* se fazem pequenas covas com paredes bem calcadas com o pé, onde se collocam tigelas de ferro estanhado. Isto feito, o cauchero entalha a árvore com entalhos obliquos de 1,5 m. a 1 m. de altura, convergendo em gotteiras de barro que são dispostas nos intervallos das *alelas* e esgotam o latex nas tigelas. Em menos de 24 horas as tigelas são cheias e se tiram. O latex, que ainda são dos entalhos, corre nas covas e se coagula espontaneamente, formando Sernamby. Agora se derruba a árvore, e isto de tal maneira que ella se corta a 1 m.—1,5 m. de altura e fica suspensa de um lado sobre a parte inferior do tronco, do outro lado sobre os galhos maiores. Ao longo do tronco se fazem agora, em distancias de uma braça mais ou menos, entalhos circulares penetrando na casca até o liber. O latex, que corre com abundancia de cada um destes entalhos, é colligido em tigelas dispostas da mesma forma que aquellas entre as *alelas*. Todo o latex recolhido nas tigelas é derramado em um balde, emquanto que o resto fica adherente á árvore ou cae ainda nas cavidades occupadas anteriormente pelas tigelas, se deixa coagular no ar e constitue Sernamby. Uma árvore adulta dá na média um balde de leite, isto é, 14 galões ou 56 litros. Esta quantidade de leite correspondo a 20 kilos de cauchó em plancha e, como uma plancha é geralmente de quatro arrobas (60 kilos, uma carga de homem), é preciso derrubar tres árvores para fabricar uma plancha. Ha, entretanto, árvores do tamanho excepcional que fornecem muito mais latex. Assim, ouvi de um cauchero digno de confiança que um dos seus *peones* voltou uma vez de uma excursão dizendo que tinha descoberto a «madre del cauchos». Era uma árvore do cauchó de dimensões extraordinarias, que o indio supersticioso não ousara matar, por ser «a madre del cauchos». Quando finalmente uma turma de trabalhadores chegou a derrubar o colosso, ella não deu menos de sete arrobas, isto é, 105 kilos de cauchó.

A coagulação do leite o o fabrico das planchas se faz da maneira seguinte: Cava-se na terra argilosa, que serve quasi sempre do substratum ás árvores do cauchó, uma fossa rectangular de um metro mais ou menos do comprimento e de meio metro de largura, calcam-se bem as paredes e atravessam-se no fundo duas cipós cujas extremidades saem da fossa e servem para tirar a plancha fora da cavidade. Depois derrama-se o latex na fossa, que se cobre geralmente com algumas folhas de palmeiras para evitar o accesso das aguas de chuva. A coagulação se faz geralmente com uma dissolução do sabão

(1) Entretanto é conhecido que o Trombetas é rico em árvores de cauchó.

(2) Voyage à Itaboca e Itacayuna. Paris, 1898. É evidente que toda a produção da gomma elastica no antigo areal não chega á produção do cauchó amazonico.

ou com a seiva de um cipó chamado «Vetilla». Segundo a descrição dos caucheros, a «Vetilla» poderia ser uma Convolvulacea como a Sachacamate (*Camote*=Batata (ipomoea Batatas), *Sachia*=silvestre) que é citada geralmente como empregada na preparação da goma de Castilho na America Central. O nome do Sachacamate não era familiar aos caucheros que tive a occasião de consultar. Quando tirada da fossa, a *plancha* ainda é muito grossa, ella tem muitas cavidades cheias do liquido; só depois de algum tempo este liquido sae em parto e a *plancha* fica mais chata. Mas sempre as *planchas* de cauchos contem uma grande proporção de agua e de outras impurezas, o que causa a deprecação dellas.

Estes inconvenientes não são tão grandes no «Sernamby de cauchos» cujo preço é quasi igual ao do Sernamby de borracha. Primitivamente o Sernamby de cauchos era só um producto accidental na fabricação das *planchas*. Todo o leite que não era colhido em tigelas e se derramava no chão ficava adherente ao tronco e também aos galhos (onde geralmente era tirado por meio de incisões em espiral), deixava-se secar no ar e o cauchos produzido desta maneira se tirava depois em forma de pelles ou de lagrimas ou de fios compridos e se reunia em pelotas ou em pedaços de diversos tamanhos. Deste tempo a produção do Sernamby tem augmentado muito á custa das *planchas*, principalmente nos lugares onde um transporte por terra aconselhava a preparar um producto secco.

Muitos caucheros preparam agora só Sernamby, deixando secar o latex em camadas. Não sei si já se experimentou a defumação com o latex de Castilho.

É claro que a forma da exploração que se applica actualmente ás Castilhoas na região amazônica, apesar do dar grandes lucros momentaneos, deve ser prejudicial á riqueza do paiz, fazendo desaparecer pouco a pouco a fonte de um producto de alto valor. Uma arvore de cauchos, uma vez derrubada, não grota mais, e deste momento em diante não pôde mais produzir somente, como, por exemplo, a seringueira, que, apesar de ser onfratuecida pela extracção do leite, não deixa por isso de produzir as suas sementes, de maneira que em um seringal em exploração se pôde ver quasi sempre porção de arvores novas que substituirão os individuos que morrem talvez mais depressa por causa da extracção activa.

É verdade que os caucheros dizem que no lugar de uma arvore de cauchos derrubada nascem sempre outras. Isto pôde ser justo quando a arvore se derruba no momento de ter fructos maduros: as sementes acham neste caso talvez mais facilidade de germinar e de se desenvolver em arvores. Mas, posto que isto seja assim, o caso se apresentará talvez uma por com vezes e a dissiminação ao longo será sempre prejudicada. Os caucheros dizem também que, em uma região onde elles exploravam cauchos ha 10 ou 15 ou 20 annos atraz, a exploração pôde se começar de novo, porque as arvores que naquelle tempo eram pequenas e não valiam a pena de exploração são agora grandes e valem a extracção. Elles citam como exemplo os rios Pastaza, Morona, etc., onde tiraram cauchos ha 20 annos e onde agora tem do novo arvores adultas e cauchos em exploração. Parece-me, entretanto, que isto calento não será justo para a repetição do mesmo processo, porque é claro que as arvores novas não do ficar sempre mais ralas por causa do numero inferior dos individuos adultos e produtores de sementes. No Ucayali tenho visto um cauchal que foi explorado em 1888 e onde, depois de 10 annos de completo abandono, se achou apenas uma ou outra arvore que teria dado um producto valendo a pena da extracção. Será sempre

difficil para um governo como o do Pará ou do Brazil exercer uma fiscalização nestas industrias extractivas limitadas quasi exclusivamente aos districtos do difficillimo accesso, mas talvez não seria inopportuno procurar meios de proteger esta arvore preciosa ao menos nas regiões onde se pôde exercer alguma fiscalização. A seringueira, que quasi sempre é propriedade particular, não precisa desta protecção, porque os particulares cuidarão de si mesmos, para que as arvores que constituem o principal valor dos seus terrenos não desapareçam, mas, pelo contrario, augmentem. Para a Castilho se trataria em primeiro lugar de delimitar certos districtos, onde não se pudessem tocar nas arvores de cauchos sem consentimento e fiscalização do Estado. Depois poderia se experimentar, nas partes mais ricas sem Castilhoas, fazer plantações e estabelecer um verdadeiro serviço florestal, como elle existe nos paizes europeus e na America do Norte.

Tratando-se em primeiro lugar de uma arvore com producto de alto valor commercial, é certo que este serviço poderia em pouco tempo indemnizar as suas despesas, podendo depois estender successivamente a sua acção sobre os outros constituintes da floresta.

(Do Boletim do «MUSEU PARAENSE DE HISTORIA NATURAL E ETHNOGRAPHIA». 1900.)

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS, 13 do fevreiro de 1901 — Esta alfandega arrecadou no mez de janeiro a seguinte renda: importação, ouro 45:575\$702; papel 308:206\$818; entradas de navios, ouro 860\$; adicional, 213\$320; interior, 52:006\$107; consumo, 30:24\$884; esta renda se compõe de 11:010\$ do registros e 19:232\$884 de taxas; renda com applicação especial, 23:986\$370; a renda especial se compõe de 1:198\$317; do fundo de resgate, 22:787\$853; do fundo de garantia de depositos, 14:853\$768; total da renda, 475:915\$569; tonelagem da carga, 3.698,5; em igual mez do anno passado a receita foi de 284:890\$009; tonelagem, 6.272; differença para mais, 191:047\$560. — O inspector, *Argemiro Costa*.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 386, de 13 do corrente, pagamento de 1:250\$994, da fêria do pessoal empregado em trabalhos imprevistos, executados durante o mez de janeiro ultimo, na Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 385, da mesma data, idem de 1:346\$, idem de 1:346\$, idem, idem, idem;

N. 387, da mesma data, idem de 1:166\$500, da fêria do pessoal empregado, durante o mez de janeiro ultimo, na conservação da floresta da Tijuca;

N. 389, da mesma data, idem de 914\$500, da fêria do pessoal empregado, durante o mez de janeiro ultimo, na conservação da floresta de Jacarépaga;

N. 388, da mesma data, idem de 914\$500, da fêria do pessoal empregado, durante o mez de janeiro ultimo, na conservação da floresta das Paineiras;

N. 393, da mesma data, idem de 440\$150, da fêria do pessoal extranumerario empregado, durante o mez de janeiro ultimo, em serviços além das horas regimentaes, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 394, da mesma data, idem de 598\$500, da fêria do pessoal empregado nos reparos dos encanamentos de ferro da margem do rio Utum, a cargo da mesma repartição, em janeiro ultimo;

N. 416, de 14 do corrente, idem de 10:358\$079 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, nos mezes de outubro a novembro do anno proximo passado;

N. 446, de 16 do corrente, idem de 234:202\$150 a diversos, idem idem, no mez de dezembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 123, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 do corrente, pagamento de 6:052\$350 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no mez de janeiro ultimo;

N. 108, da mesma repartição, de 6 do corrente, idem de 250\$ ao porteiro daquella repartição, Pedro Augusto de Barros, para occorrer ás despesas a seu cargo, durante o mez corrente;

Do juiz de orphãos do S. Francisco de Paula, idem de 237\$953 á ex-menor Tertuliana, filha do finado Joaquim de Azevedo Soares, juros do capital em cofre de orphãos;

N. 42, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 4 do corrente, idem de 748\$ a Granada & Comp., do fornecimento de reactivos para o laboratorio, no mez de janeiro ultimo;

N. 43, da mesma repartição, de 4 do corrente, idem de 138\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente para o Laboratorio, no mez de janeiro ultimo;

N. 44, da mesma repartição, da mesma data, idem de 62\$600, de despesas de prompto pagamento feitas pelo porteiro do Laboratorio, no mez de janeiro ultimo.

— Requerimentos da Companhia Mogyana da Estrada de Ferro, idem de 55\$210, de passagens concedidas por conta deste ministerio, nos mezes de julho a outubro do anno proximo passado.

— Exercícios findos:

Requerimentos:

De Teixeira e Couto, pagamento de 546\$847, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1899;

De Cypriano Moreira de Souza, idem de 180\$710, idem, idem.

Do Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, idem de 245\$300, de indemnização de passagens que despendeu em outubro de 1893.

— Ministerio da Marinha — Aviso n. 207, de 11 do corrente, pagamento de 128:756\$245, a diversos, de fornecimento de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, durante o corrente exercicio.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios do dia 20 do corrente:

Physica e chimica — Approvados: Vital Doménique Dalton, com distincção; Candido Lucas Gaffred, Bruno Rangel Pestana, Jorge Marques Duboncher, Fernando de Almeida Nobre e Frederico de Almeida Magalhães, plenamente; Sebastião Figueiredo Janes, José Mendes, Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos e João Affonso de Souza Ferreira, simplesmente.

Historia Universal — Approvados: João Antonio Pereira Junior e Mario José Pinto Guedes, plenamente; Francisco de Paula Linhares, Mario de Oliveira Ramos, Mathias Carneiro da Costa e Octavio Carlos Pinto Guedes, simplesmente.

Houve tres reprovados.

Frâncos — Approvados : Alvaro Augusto Moreira, Alfredo Muniz Barreto e Annibal Ayres da Gama Bastos, plenamento ; Adolpho Smith Junior, Cornelio Ferreira Coelho e Olympio Corrêa dos Santos, simplesmente.

Houve quatro reprovados.

Portuguez — Approvados : João Vonancio da Rocha Vianna, Vicente Coelho, Gabriel Ferreira de Magalhães o Ildegardo de Carvalho, plenamento ; Annibal Brasileiro Pereira do Lago, Frederico Vierling, Heitor Machado Silva e Ismael Maia, simplesmente.

Houve dous reprovados.

Arithmetica, algebra e arithmetica e algebra — Approvados : José Martins de Souza Mendos, João Pedro de Araujo Vieira o José Gomes de Faria Filho, plenamento ; Nicoláo Ciancio, João da Costa Rios e Mario Porcino Coelho da Fonseca, simplesmente.

Houve dous reprovados.

Escola Militar do Brazil — Resultado, por ordem de merecimento, dos exames prestados pelos alumnos do 1º anno do curso especial, relativamente ao periodo lectivo findo:

1ª cadeira — Astronomia e geodesia — Approvados: plenamento com grão 8, Perminio Carneiro Leão e Antonio de Souza Nobrega ; com grão 7, Guilpermino Baeta de Faria, Luiz Sá de Affonseca, Mario Clementino de Carvalho, Octavio Francisco da Rocha e Horacio Felismino de Queiroz ; com grão 6, Jayme Antonio Berbe e Nohner Augusto da Silveira.

2ª parte de 1ª cadeira — Geodesia — Approvados : com distincção, Julio Cesar de Noronha e Francisco José Teixeira Junior ; plenamento com grão 9, Alcibiades de Miranda e Arthur de O' de Almeida ; com grão 8, José de Avila Garcez, Luiz Mariano Pereira de Andrade, Alberto Portella, Maximino Barreto, Antonio José da Fonseca, João Gualberto Gomes de Sá Filho, Francisco do Rego Barros Pessoa, Fernando de Medeiros, Plinio Verissimo da Silva, Frederico da Siqueira, Heitor Toledo, Raphael Bandeira Teixeira, José Antonio Marques, Thomaz Epiphânio Guimarães, Felício Paes Ribeiro, Antonio Lins, Arthur Benjamin do Viveiros, Getulio Romualdo dos Santos, João Gomes Ribeiro e Manoel Bezerra de Gouvêa ; com grão 7, Alfredo Nolan d'Augnoque, Ernesto Emmanuel Norré, Carlos Arthur Passos Pimentel, Octacilio de Oliveira, Antonio Eugenio Richard Junior, Heitor Cajaty, Alberto Teixeira Ribeiro, Herculano Antonio Pereira da Cunha, Oscar Feital, Antonio Miguel-Barbosa Lisboa, Polycarpo Ferreira Leite, Arnaldo de Souza Paes de Andrade, José Ribeiro Gomes, Renato Barbosa Rodrigues Pereira e Tito Regio de Alencastro ; com grão 6, Jocelyno Pacheco de Assis e Angelo de Souza Franco.

2ª cadeira — Preparação do exorcito, para a guerra — Approvados : com distincção, Julio Cesar de Noronha ; plenamento com grão 9, Francisco José Teixeira Junior, Octacilio de Alcibiades de Miranda, Alfredo Malau de Augnoque, Luiz Sá de Affonseca, Alberto Portella, Manoel Bezerra de Gouvêa, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Antonio de Souza Nobrega, Tito Regis de Alencastro e Mario Clementino de Carvalho ; com grão 8, José de Avila Garcez, João Gomes Ribeiro Filho, Fernando de Medeiros, Heitor Cajaty, Antonio José da Fonseca, Arthur Benjamin do Viveiros, José Antonio Marques, Jocelyno Pacheco de Assis, Carlos Arthur Passos Pimentel, Ernesto Emmanuel Moré, Jayme Antonio Borba, Maximino Barreto, Arthur d'O' de Almeida, Frederico de Siqueira, Oscar

Feital, Guilhermino Baeta de Farias, Francisco do Rego Barros Pessoa, Alberto Teixeira Ribeiro, com grão 7: Thomaz Epiphânio Guimarães, Octavio Francisco da Rocha, Heitor Toledo, Felício Paes Ribeiro, Polycarpo Ferreira Leite, Antonio Eugenio Richard Junior, Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, João Gualberto Gomes de Sá Filho, Plinio Verissimo da Silva, Luiz Mariano Pereira de Andrade, Angelo de Souza Franco, Perminio Carneiro Leão, Raphael Bandeira Teixeira, Antonio Lins, Arnaldo de Souza Paes de Andrade, Valmor Augusto da Silveira e José Ribeiro Gomes ; com grão 6, Antonio Miguel Barbosa Lisboa, Horacio Felismino de Queiroz e Getulio Romualdo dos Santos.

3ª cadeira — Mineralogia, geologia e botânica — Approvados : com distincção, Francisco José Teixeira Junior, Alfredo Malau de Augnoque e Julio Cesar de Noronha ; plenamento ; com grão 9, Antonio José da Fonseca, Manoel Bezerra de Gouvêa, Alcibiades de Miranda, Heitor Cajaty e José Antonio Marques ; com grão 8 : Alberto Portella, Mario Clementino de Carvalho, Frederico de Siqueira, Antonio de Souza Nobrega, João Gualberto Gomes de Sá Filho, Octavio Francisco da Rocha, Octacilio de Oliveira, Perminio Carneiro Leão, Guilhermino Baeta de Faria, João Gomes Ribeiro Filho, José de Avila Garcez, Luiz de Sá de Affonseca e Oscar Feital ; com grão 7 : Fernando de Medeiros, Raphael Bandeira Teixeira, Alberto Teixeira Ribeiro, Getulio Reinaldo dos Santos, Arthur do O' de Almeida, Heitor Toledo, Maximiano Barreto, Antonio Eugenio Richard Junior, Antonio Miguel Barbosa Lisboa, Francisco do Rego Barros Pessoa, Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, José Ribeiro Gomes, Carlos Arthur Passos Pimentel, Tito Regis de Alencastro, Thomaz Epiphânio Guimarães ; com grão 6 : Arnaldo de Souza Paes de Andrade, Jayme Antonio Borba, Antonio Lins, Jocelyno Pacheco de Assis, Valmor Augusto da Silveira, Plinio Verissimo da Silva, Horacio Felismino de Queiroz, Arthur Benjamin do Viveiros, Angelo de Souza Franco, Felício Paes Ribeiro, Polycarpo Ferreira Leite e Ernesto Emmanuel Moré ; simplesmente com grão 5, Luiz Mariano Pereira de Andrade.

Aula — (Theoria e desenho das cartas geographicas) — Approvados : com distincção, Antonio Miguel Barbosa Lisboa e Manoel Bezerra de Gouvêa ; plenamento com grão 9, Perminio Carneiro Leão, Horacio Felismino de Queiroz, Luiz Mariano Pereira de Andrade, Raphael Bandeira Teixeira, Carlos Arthur Passos Pimentel, Alfredo Malau de Augnoque, João Gualberto Gomes de Sá Filho, José Ribeiro Gomes, Antonio de Souza Nobrega e José Antonio Marques ; com grão oito: Heitor Cajaty, Antonio José da Fonseca, Frederico de Siqueira, Alberto Portella, Herculano Antonio Pereira da Cunha, Angelo de Souza Franco, Polycarpo Ferreira Leite, José de Avila Garcez, Valmor Augusto da Silveira, Maximino Barreto, Ernesto Emmanuel Moré, Alcibiades de Miranda, Antonio Luiz, Oscar Feital, Octacilio de Oliveira, Heitor Toledo, Luiz Sá de Affonseca e Tito Regis de Alencastro ; com grão sete: Julio Cesar de Noronha, Arnaldo de Souza Paes de Andrade, Jocelyno Pacheco de Assis, Octavio Francisco da Rocha, Felício Paes Ribeiro, Francisco do Rego Barros Pessoa, Francisco José Teixeira Junior, Arthur d'O de Almeida, Fernandes de Medeiros, Guilhermino Baeta de Farias, João Gomes Ribeiro Filho, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Mario Clementino de Carvalho ; com grão seis: Arthur Benjamin do Viveiros, Plinio Verissimo da Silva, Alberto Teixeira Ribeiro, Jayme Antonio Borba, Thomaz Epiphânio Guimarães e Antonio Eugenio Richard Junior.

Correios — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itamby*, para o Lazareto, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior até ás 11 1/2 e ditas com porte duplo até ás 12.

Pelo *Bragança*, para o Lazareto, Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã e com porte duplo até ás 6.

Pelo *Les Andes*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã, cartas para o interior até á 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo o para o exterior até ás 2.

Pelo *Manilha*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Itaquí*, para Lazaroto, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itauna*, para o Lazareto, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior até 11 1/2, e ditas com porte duplo até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Alagoas*, para o Lazareto e portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde do hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até ás 8.

NOTA — Saques para Portugal, e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, o entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, da S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 de fevereiro, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	931	824	1.815
Entraram.....	42	42	84
Sahiram.....	24	16	40
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	932	857	1.849

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 754 consultantes, para os quaes se aviaram 934 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Cartá Marítima—Resumo meteorológico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 19 de fevereiro de 1901 (terça-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	754.54	25.5	20.30	83.5	N	Encoberto	..	10
1/2 d.....	753.83	25.5	19.73	81.1	E	Incerto	..	10
3 p.....	753.18	25.4	18.47	76.7	SSE	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	754.48	23.2	19.28	91.0	E	Incerto	..	10
1/2 n.....	754.45	23.1	19.53	93.0	E	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 26° 0
 » » á sombra..... 25° 8
 » minima..... 23° 2
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 2^m/m3.
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 0h.00

Observações

De 2 h. 25 m. p. ás 4 h. 15 m. p. chuveou e desta hora até 6 h. 30 m. p. caiu chuva.
 Errata—No boletim do dia 18 a temperatura do ar á meia noite foi 26° 5. a tensão do vapor 17° 80 e a humidade relativa 69° 5 e não como por equívoco foi publicado.

Observações feitas a o h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	758 ^m /m.00	761 ^m /m.00	760 ^m /m.20
Temperatura do ar.....	30° 0	27° 3	24° 2
Tensão do vapor.....	21 ^m /m.26	23 ^m /m.53	15 ^m /m.84
Humidade relativa.....	67° 4	83° 5	70° 6
Direcção do vento.....	ENE	Calma	E
Estado da atmosfera.....	Bom	Incerto	Bom
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Meio encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Chão	Espelhado	Grandes Vagas

BOLETIM MAGNETICO

Não houve observação por ter havido feriado

Declinação do dia 18=8° 10' 52" NW

OBSERVAÇÕES A 0hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
 (9h.07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	—	SW	Fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	—	Calma	—	Encoberto
Fortaleza.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Natal.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	ESE	Muito fraco	Chão	Incerto
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	—	E	Fraco	—	Incerto
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nev. tenue alto	ENE	Regular	Chão	Variavel
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Incerto	—	—	Calma	Espelhado	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	N	Bafagem	Chão	Incerto
Victoria.....	Quasi encob.	Mão	Chuva	NE	Regular	Vagas	Encoberto
Santos.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	N	Bafagem	—	Variavel
Paranaguá.....	Quasi limpo	Bom	—	NNE	Bafagem	—	Incerto
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	NE	Bafagem	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Bafagem	Grandes vagas	Bom
Itaqui.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	E	Aragem	—	Bom

Occurrencias

No Maranhão houve chuva torrencial na noite anterior.

Na Victoria chueu copiosamente na noite antecedente até 10 h. p.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das
 observações feitas na 3ª decada do mez de janeiro de 1901
 POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO DO CEARÁ, EM FORTALEZA

Latitude approximada = 3° 42' 58" S					Longitude approximada = 38° 30' 00" W. Gro					ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	IDADE DO SOL		IDADE DA LUA
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meio-dia	21	2.9	K. N	9	17.00	SE	3	i	16.13	0.89	Tempo bom.
	22	2.5	K. N	10	7.50	ESE	4	i	17.13	1.89	Tempo variavel.
	23	3.8	K. N	8	—	ESE	5	i	18.13	2.89	Tempo variavel.
	24	4.0	K. k	6	—	ESE	5	b	19.13	3.89	Tempo bom.
	25	4.6	K. k	6	—	ESE	5	b	20.13	4.89	Tempo bom.
	26	3.2	K. N	6	6.50	SE	6	b	21.13	5.89	Tempo variavel.
	27	2.5	K. N	8	5.00	SE	6	i	22.13	6.89	Tempo variavel.
	28	3.2	K. N	6	3.00	SE	5	b	23.13	7.89	Tempo bom.
	29	3.8	K	6	—	ESE	4	b	24.13	8.89	Tempo bom.
	30	4.0	K. CK	6	—	ESE	5	b	25.13	9.89	Tempo bom.
	31	3.9	N	9	1.00	ESE	5	b	26.13	10.89	Tempo incerto.
Médias.....		3.40	—	7.3	40.00	—	4.8	—	—	—	

O observador, *Ludgero Motta*, capitão-tenente, capitão do porto.
 Observatório do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico—Dia 15 de fevereiro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.2	21.8	14.8	77	0.0	—	0.1	C	0.0	—	—
4 h. m....	756.6	20.7	15.3	84	1.0	E	0.0	—	—	Fraco	—
7 h. m....	757.2	21.6	16.0	84	0.0	—	0.4	C	—	—	—
10 h. m....	758.0	25.7	15.4	63	1.0	NE	0.4	C. CK.	—	—	—
1 h. t....	757.0	25.3	11.1	47	6.6	SE	0.2	CK. K.	—	—	—
4 h. t....	756.4	24.6	13.3	57	10.0	SE	0.1	K.	—	—	—
7 h. t....	756.7	24.0	12.6	57	7.8	SE	0.0	—	—	—	—
10 h. n....	757.2	22.5	13.4	66	1.0	SE	0.0	—	—	—	—
Médias.....	757.02	23.27	13.99	66.9	3.4	—	0.1	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 27.5; minimo 7 h. manhã, 20.0.

Evaporação em 24 horas, 4.0.

Horas de insolação (heliographo) 11 h. 75.

Observatório do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico—Dia 16 de fevereiro de 1901

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.3	23.0	14.2	72	1.0	ESE	0.0	0	—	—	—
4 h. m....	756.7	21.0	15.1	82	0.0	Nulla	0.2	CK	—	—	—
7 h. m....	756.2	21.9	15.1	77	0.0	Nulla	0.2	CK. novociro.	—	—	—
10 h. m....	756.3	26.2	16.2	64	2.9	NE	0.1	K	—	—	—
1 h. t....	754.8	24.5	13.8	61	5.9	SE	0.1	K	—	—	—
4 h. t....	753.7	24.8	13.8	60	10.0	SE	0.2	C	—	—	—
7 h. t....	753.9	24.0	14.8	64	6.6	SE	0.6	C. CK	—	—	—
10 h. n....	755.3	23.4	14.6	68	1.6	SE	1.0	CK. K	—	—	—
Médias.....	754.40	23.48	14.64	68.5	—	—	—	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 28.3; minimo 7 h. manhã, 20.6.

Evaporação em 24 horas, 3.8.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0^m/m, 00; ás 7 h. da noite, 0^m/m, 00. Total em 24 horas, 0^m/m, 00.

Horas de insolação (heliographo) 11 h. 50.

Obituário — Sepultaram-se no dia 21 do janeiro findo 43 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	45
	48

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	10
	48

Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	15
	48

Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	22
	48

Indigentes.....	13
-----------------	----

— E no dia 22:

Accesso pernicioso.....	2
Peste bubonica.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	32
	38

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	8
	38

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	20
	38

Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	10
	38

Indigentes.....	12
-----------------	----

— E no dia 23:

Peste bubonica.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	4
Outras causas.....	34
	40

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	7
	40

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	17
	40

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	16
	40

Indigentes.....	6
-----------------	---

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 18 de fevereiro de 1901..... 2.483:559\$876

Idem do dia 20:

Em papel..... 139:913\$795
Em ouro..... 35:470\$875
175:384\$670

2 658:944\$546

Em igual periodo de 1900... 2.430:442\$708

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 18 de fevereiro de 1901..... 1.126:398\$378
Idem do dia 20..... 45:105\$801

1.171:504\$109

Em igual periodo de 1900... 1.648:921\$579

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 20 de fevereiro de 1901..... 22:931\$554
Idem de 1 a 20..... 261:901\$018
Em igual periodo de 1900... 589:085\$549

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados no dia 21 do corrente, ás 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME ESCRIPTO

1ª serie—pharmaceutica

Raymundo Florencio de Mattos Cascaes.
Arthur Coelho Barroso.
João Vicente de Souza Martins.
Dario Callado.
Arthur de França.
Zorobabel Barreira Cravo.
Justiniano Moreira Pinto.
Francisco Alves Linhares Filho.
José Constancio Barbosa da França.
José de Carvalho Del Vecchio.
João Januario Ramos de Araujo.
José Cosar Magalhães Primo.
Oswaldo Puissegur.
Bento Dinard de Araujo.
Oswaldo Pereira da Silva.
João Corrêa Barbosa Junior.
Antonio da Padua Mamede.
Mario de Oliveira Ramos.
Salomão Cappor.
Henrique Viôira de Araujo.

Turma supplementar

Aristides de Amorim.
Joséas de Castro Neves.
Alexandrino Justiniano das Chagas.
João das Virgens Lima.
José Pacheco Dantas.
Annibal de Cerqueira Teixeira.
Antonio Mario de Gouveia.

EXAME PRATICO

1ª serie odontologica—Histologia

1ª turma

(A's 11 horas)

Lourival Balesdent Barroso Nunes.
Candido Brandão de Souza Barros.
Mario Ribeiro de Azevedo.
Orlando Arnaud.
Edgar Ribeiro de Azevedo.
Thomaz Adolpho Leivas.

2ª turma

Luiz Gonçalves de Brito Junior.
Francisco Antonio Dias de Abreu.
José Carlos Moreira Junior.
João Baptista de Albuquerque Mello Mattos.
Pedro Aurelio Vaz de Mello.
Manoel Teixeira Magalhães Penido.

Turma supplementar

Hermano de Oliveira Rocha.
Oscar Gadiot.
Arsenio Ribeiro.
Carlos José Ribeiro Braga Junior.

EXAME ORAL

2ª serie medica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados para o dia 20.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1901.—
O secretario, Dr. E. de Menezes.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1900

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscrição para os exames da segunda época do anno lectivo de 1900, de accordo com o art. 148 doCodigo dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario, estará aberta nesta secretaria do dia 20 ao dia 28 do corrente mez, em que será encerrada ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1901.— O secretario, Dr. Eugenio de Menezes.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 22 do corrente, serão chamados os seguintes candidatos:

Portuguez

(1ª turma, ás 10 horas)

630. Jacintho Caetano da Silva Guimarães.
718. Joaquim Ferreira da Costa Junior.
1.054. Oldemar do Amaral Murtinho.
727. Joaquim José de Almeida.
1.100. Paulino Longruber Monnerat.
182. Antonio Gonçalves de Freitas.
617. Ignacio Ferreira da Cunha Louzada.
303. Candido Baptista Antunes Filho.
937. Manoel Lino Pinto de Azevedo.
945. Mario Aives da Silva.
949. Mario Bessa do Carvalho.
977. Mario Pinto da Silva Valle.
980. Mario Ramos Cadaval.
1.010. Nestor de Azevedo Marques.
1.012. Octavio Lobato Ayres.

Portuguez

(2ª turma, ás 11 horas)

Os chamados para o dia 20 do corrente.

Françes

(A's 10 horas)

73. Alfredo Bamberg.
 146. Antão Alves Barata.
 222. Armando de Castro.
 365. Cicero do Brito Galvão.
 374. Clotário Alcantara Gomes.
 120. Alvaro Vidal de Oliveira.
 730. Joaquim Marcellino Coelho.
 487. Fernando Gross.
 250. Ataliba Corrêa Dutra.
 003. Abílio Pereira de Rozendo.
 15. Adelino Augusto de Magalhães Junior.
 17. Ademir Brito.
 35. Agenor Leite Raposo.
 134. Antonio Guilherme Cordeiro.
 218. Armando C. Guedes.

Ingles (ás 10 horas)

Os chamados para o dia 20 do corrente.

Arithmetica e algebra (ás 10 horas)

332. Carlos de Araujo e Silva.
 782. José Francisco Cabral.
 823. José Schmidt Sobrinho.
 837. Julio Simão Pereira Monteiro.
 870. Luiz da Silva Moraes.
 394. Luiz Hathaway Bessa.
 240. Arthur de Freitas Seabra.
 1.165. Raul Ribeiro da Silva.
 1.120. Pedro Luiz Osorio.
 320. Carlos Alberto Leão de Aquino.
 1.155. Raul de Moura Muniz.
 600. João José de Sampaio Barros Junior.
 552. Gastão Graenhagh Ferreira Lima.
 383. Cicero Affonso Pontes.
 971. Mario Hathaway Bessa.
Geometria e trigonometria (ás 10 horas)
 Os chamados para o dia 20 do corrente.
Historia natural (ás 10 horas)
 Os chamados para o dia 20 do corrente.
Historia universal (ás 10 horas)
 41. Alberto Augusto da Gama Serqueira.
 798. José Joaquim Seabra.
 561. Gladstone Rodrigues Flores.
 575. Harold Simões Corrêa.
 601. Heraclito Augusto Moreira.
 607. Hermínio Malheiro Fernandes Silva.
 632. Jacintho Galvão Fernandes Barros.
 636. Jayme L. Schmidt de Vasconcellos.
 644. João Affonso Vasques Junior.
 647. João Alves Affonso Junior.
 656. João Baptista Lemgruber.
 679. João de Souza Machado.
 709. João Tiburcio Planet.
 713. Joaquim Alfredo Corrêa de Mello.
 715. Joaquim Augusto Teixeira Moreira.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 20 de fevereiro da 1901.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que serão accoitas na secretaria deste instituto, até o dia 21 do corrente, propostas para compra de obras existentes na officina de encadernador, visto não terem sido satisfeitas as despesas relativas a sua encadernação.

Constam de:

Annaes parlamentares, dictionarios de medicina e outros, theses de medicina, obras sobre legislação e sciencias, litteratura, romances, poesias, em lingua vernacula, francez, allemão e ingloz, ao todo 96 volumes de diversos formatos, todos bem encadernados.

As pessoas que pretenderem adquirir as obras acima referidas deverão apresentar propostas em duplicata, sendo uma sellada, e dirigidas em carta fechada ao Sr. Dr. director, que as abrirá perante os interessados, na secretaria deste instituto, no dia 22 de fevereiro, ás 2 horas da tarde.

As referidas obras poderão ser vistas pelos concorrentes, na secretaria deste instituto, todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 6 de fevereiro de 1901.—O escripturario, *Gil Vicente de Souza*.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA

De ordem do Sr. director, faço publico que a matricula para a admissão inicial de alumnos effectuar-se-ha na secretaria deste instituto, de 15 de fevereiro a 15 de março vindouro, nos termos do art. 57 do regulamento.

As guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal poderão, desde já, ser reclamadas pelos interessados, sendo declarado vago o lugar do alumno que até o dia 25 de março não houver entregado a secretaria do Instituto o recibo da taxa de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1901.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 7 DE JANEIRO DE 1901

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges e Iguassú, o suplente João Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officios de 29 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Celso Guimarães, communicando a reabilitação das firmas Guimarães, Fontes & Comp., e Montenegro, Mendes & Comp., aquella estabelecida na rua de São Pedro n. 66 e esta na rua Theophilo Ottoni n. 16.—Mandou-se anotar a cessação dos effeitos da fallencia das ditas firmas.

Officio de 31 do mez findo, do mesmo juiz, communicando a abertura da fallencia da firma Machado Barbosa & Comp., estabelecida na rua da Uruguanayana n. 72.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Officio de 5 do corrente, do juiz da Camara Civil Dr. Francisco José Viveiros de Castro, solicitando uma relação dos avaliadores commerciaes nomeados por esta junta para servirem no triennio de 1901 a 1903.—Mandou-se satisfazer.

Officio, datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos :

De Benjamin Bastos, José Caetano de Araujo Lima e José Pereira Carneiro, para serem nomeados avaliadores commerciaes no triennio de 1901 a 1903, o primeiro de joias e obras de ourivesarias, o segundo de predios urbanos e rusticos, e o terceiro de predios urbanos e rusticos, comestiveis e molhados, e fazendas e roupas.—Deferidos.

De M. P. do Azevedo Junior, para o registro das marcas «A. J. e J» destinadas aos algodões nacionaes do seu commercio.—Deferido.

De A. Diniz & Comp., para o registro da marca «Flor Nacional» destinada a farinha de trigo do seu commercio.—Não tom logar por imitar a marca dos supplicante, com offensa do preceito do art. 8º n. 6 do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, a da *Companhia The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited* na denominação caracteristica «Nacional», a do Herm Stiltz & Comp. no triangulo, e a do Otero, Gomes & Comp. nos dous «O O», a 1ª e 2ª registradas nesta junta sob ns. 1.589 e 2.766, e a 3ª e ultima na do Porto Alegre sob n. 340, todas para farinha de trigo.

Da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, para ser achivada a acta da assembléa geral de 27 do mez proximo findo, que alterou o art. 7º dos seus estatutos.—Deferido.

De Miranda, Almeida & Comp., Leite, Irmão & Comp., Souza Carrazedo & Comp., Bento & Comp., Azevedo Grenha & Comp. e Eddy, Mascarenhas & Comp., para o archi-vamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

Do Guimarães, Calvão & Comp. e Tosta & Machado, para serem archivados os instrumentos da prorrogação do prazo dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Maia, Costa & Comp., para o archi-vamento do seu distracto social na parte referente ao findo socio Arthur Amolino Alves Maduroira.—Deferidos.

Do Carrazedo, Laborão & Comp., Miguel Carmo & Comp., Domingos Gomes da Costa & Comp., Carvalho & Bastos, Bento & Comp., Cunha & Gonçalves e Eddy Mascarenhas & Guerin, para o archi-vamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De J. J. de Oliveira Guimarães, Luiz Camuyrano, Blum & Comp., Oliveira, Monteiro & Comp., Fontes & Comp., Saldanha, Coelho & Comp., Victor Brito & Comp., Bento & Comp., Leite, Irmão & Comp. e Souza Carrazedo & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De J. J. Araujo & Freire, para identico registro.—Completem a declaração com a assignatura da firma commercial pelos dous socios e o reconhecimento por tabellião.

Foi presente e mandou-se archivar o balanço do Trapiche Federal no 2º semestre do anno passado.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado, em 4 do corrente, para servirem no conselho fiscal da Companhia Colonial São Paulo e Paraná, os accionistas Banco da Republica do Brazil e José Teixeira Pires Villela.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de fevereiro de 1901.—Está conforme.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 10 DE JANEIRO DE 1901

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes os deputados Torres, coronel Goulart, Borges, Iguassú e Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o presidente Ribeiro e o deputado Guimarães, assumiu interinamente a presidencia o deputado mais votado Torres, que tomou o compromisso legal do deputado Cabral, eleito para servir no quadriennio de 1901 a 1904, e declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officios de 5 e 28 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataúlfo do Paiva, communicando a abertura da fallencia dos commerciantes M. P. do Carvalho Moreira e Almeida Ferreira & Comp., estes estabelecidos na travessa de Santa Rita n. 28, e aquelle na rua dos Ourives n. 112.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Officio de 8 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, comunicando a rehabilitação do commerciante Antonio Gustavo Cardoso, socio da firma A. G. Cardoso & Comp., estabelecida na rua da Quitanda n. 70.—Mandou-se anotar a cessação dos effeitos da fallencia.

—Requerimentos:

Do Silvestre José Pires, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos e predios rusticos, terras e bemeifeitorias da lavoura no triennio de 1901 a 1903.—Deferido.

De Araujo Graça & Rodrigues, Thomaz do Aquino & Comp., M. Teixeira Osorio e M. P. de Azevedo Junior, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta, a saber, duas dos primeiros sob ns. 2.957 e 2.958, uma dos segundos sob n. 2.971, uma do terceiro sob n. 2.976 e cinco do ultimo sob ns. 2.969, 2.970, 2.981, 2.982 e 2.983.—Deferidos.

Do Von der Linde & Comp., para o deposito das suas marcas de fumos registradas na Junta Commercial do S. Salvador sob ns. 16 a 19.—Deferido.

Da Companhia Architectonica, para ser archivada a acta da assembleia geral extraordinaria de 5 do corrente, que elegeu um director na vaga de Romualdo Rangel, e autorizou a directoria a transferir do Banco da Republica do Brazil, para quem mais vantagens offerecer, o emprestimo sob garantia hypothecaria do Jardim Zoologico.—Não tem lugar por não estar a acta comprehendida, á vista do seu objecto, ni disposição do art. 91, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

De Pacheco, Leal & Moreira, Costa, Guimarães & Comp., Ferraz & Cardoso, E. Freitas & Ministerio, Junqueira & Comp. e Costa Mattos & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Cruz Souza & Pimenta, para o archivamento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio José Joaquim da Cruz e mudança da firma para a de Souza & Pimenta.—Deferido.

De Costa, Guimarães & Comp., para o archivamento do seu distracto social na parte referente ao socio Joaquim Martins Alves.—Deferido.

Do Ernani & Comp., Baptista Reis & Franco, Miranda & Cruz, Silva Mariz & Comp., Costa, Guimarães & Comp. e Cardoso Gaspar & Pinheiro, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

Do A. Simonetti, Abdalla Fenianos, José Calisto do Paula, Baptista & Borges, Lacerda, Seixal & Comp. Teixeira & Alves, Costa Guimarães & Comp. e E. Freitas & Ministerio, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Quartim, Silveira & Comp., para anotar-se no registro de sua firma a alteração do seu contracto social archivada em 29 de novembro ultimo sob n. 40.815, por motivo do fallecimento do commanditario e da admissão do socio de industria Antonio Rodrigues Gonçalves.—Deferidos.

Foram presentes e mandaram-se archivar os balanços dos trapiches Dias da Cruz, Ducas D. Pedro II, Ilha do Vianha e Reis, no 2º semestre do anno proximo findo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 do fevereiro de 1901.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 14 DE JANEIRO DE 1901

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Borges e Iguassu e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados coronel Goulart e Cabral, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officio de 7 do corrente, do secretario da Junta Commercial do Estado do S. Paulo, communicando terem sido reeleitos deputados o Dr. Procopio de Toledo Malta, João Cândido Martins e João Antonio Julião e eleitos supplentes o coronel Bento Pires do Campos e Raymundo Duprat, para servirem no quadriennio de 1901 a 1904; e nomeado presidente o primeiro dos eleitos deputados.—Inteirada.

Officios de 9 e 12 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a abertura da fallencia dos commerciantes Augusto Carlos Setubal, unico socio solidario da firma Setubal & Comp., Carolino José Augusto e Joaquim de Mello Junior, o primeiro estabelecido nas ruas dos Andradas n. 15 e Conceição n. 16, o segundo na rua da Harmonia n. 16 e o terceiro na rua do Encanamento, Curato da Santa Cruz.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Officio datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos :

De Ildefonso Campello, Vicente Campello, Luiz Silva, Bento Manoel de Carrasado Junior, João Baptista Lacerda do Nascimento e David Ribeiro Guimarães, para serem nomeados avaliadores commerciaes no triennio de 1901 a 1903, o 1º e o 2º de joias e obras de ourivesaria, o 3º de semoventes, moveis e obras de marcenaria, o 4º e o 5º de predios rusticos, terras e bemeifeitorias da lavoura, semoventes, moveis e obras de marcenaria, e o 6º de predios urbanos, predios rusticos, comestiveis e molhados, fazendas e roupas.—Deferidos.

De Alvarante & Fausto para o registro da marca dos seus productos—extracto puro de café e concentrados liquido e solido.—Deferido.

De Seabra & Comp., para o registro das marcas «Andorinha» e «Panna forte» destinadas aos tecidos de algodão do seu commercio.—Deferido.

Do James Murray & Son, estabelecidas em Dublin, Inglaterra, e nesta Capital, para a renovação do registro da marca destinada ao seu producto—magnesia fluida.—Deferido.

Da *Potosi Silver Company*, estabelecida em Birmingham, Inglaterra, para a renovação do registro de tres marcas destinadas a colheres, facas e outros productos do seu fabrico.—Apresente certidão do registro das marcas feito no paiz de origem pela supplicante, como successora da *Potosi Company*, que as registrou nesta junta em 7 de janeiro de 1886, e complete a descrição de cada uma das ditas marcas quanto ao respectivo emblema.

De Duarte, Machado & Comp., para o deposito de marca dos seus cigarros—Modestos—registrada na Junta Commercial do São Paulo.—Deferido.

Da Companhia Brasileira de Artes Graphicas, para serem archivados os estatutos e mais actos de sua constituição.—Deferido.

Da Companhia Architectonica, para ser archivada a acta da assembleia geral, de 20 de dezembro ultimo, que declarou dissolvida a Companhia Jardim Zoologico, em virtude da aquisição do seu acervo pela supplicante.—Deferido.

De Thiem & Comp. R. Borges & Comp., J. Soares & Comp., Arcus Irmãos, Nogueira & Almeida, Soares Comp., Cardoso & Comp., e Figueira & Comp., para o archi-

vamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Fortunato Vieira & Comp., J. Smões & Comp., anteriormente Simões & Comp., e John Moore & Comp., para o archivamento das alterações dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Sebastião Alves de Araujo Pinto Leite o João Gomes Soares, socios sobreviventes da firma Gomes, Leite & Comp., para dal-so baixa no seu contracto social, á vista dos documentos comprobatorios da liquidação da dita firma pelo fallecimento do socio commanditario.—Deferido.

De Rodrigues Ramos & Moudonça, Moreira, Guimarães & Comp., A. Rodrigues & Comp., Francisco Valverde de Miranda & Comp., e Netto & Nunes, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Francisco Valverde Miranda, José Francisco Curi, M. Graça, Miguel Carmo, N. Vieira, Alencar, Lambert & Comp., Ozorio & Barros, J. J. Araujo & Freire, J. Simões & Comp., J. Soares & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De José Maria da Silva Dias, para identico registro.—Prove ter obtido autorização legal para abricar de emprestimo sob penhores.

De Francisco Valverde de Miranda, successor de Francisco Valverde de Miranda & Comp., para lhe ser transferido o copiadore em branco daquella firma.—Deferido.

De A. Diniz & Comp., aggravando para a Corte de Appellação do despacho que negou o registro da sua marca da farinha do trigo, «Flor Nacional». Autuado o requerimento com a minuta do aggravado, já offerecida, e com os papeis referentes á marca, tomou-se por termo o aggravado, sendo os autos apresentados á junta na proxima sessão.

Foi presente e mandou-se archivar o balanço do Trapiche da Ordem no 2º semestre do anno proximo findo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de fevereiro de 1901.—Está conforme. O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 17 DE JANEIRO DE 1901

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Borges e Iguassu, o supplente João Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Guimarães, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officio de 15 do corrente, da Directoria Geral da Industria da Secretaria do Estado da Industria. Vição e Obras Publicas, remettendo, com as respectivas notificações, as marcas do ns. 2.327 a 2.374, registradas no *Bureau International de la Propriété Industrielle*.—Mandou-se archivar, depois do feito o necessario exame.

Officio de 5 do corrente, de José do Sá, communicando a sua nomeação para o cargo de presidente da Junta Commercial do São Salvador, na qualida de deputado eleito em 21 do dezembro ultimo, e bem assim a eleição de João Lopes de Carvalho, João Cunha e Eliziario da Silveira Andrade, os dous primeiros para deputados á mesma junta e o terceiro para supplente.—Inteirada.

Officio de 8 do corrente, do secretario da Junta Commercial do Recife, communicando terem sido eleitos deputados o coronel José Rufino Climaco da Silva e João Cardoso Ayres, o nomeado o segundo para o cargo de vice-presidente da mesma junta.—Inteirada.

Requerimentos:

Do Bernardo Stumpfmeier, para ser nomeado correitor de navios. — Presta fiança de 5.000\$ em apolices da dívida publica ou dinheiro.

De Antonio Pereira Leite de Oliveira, Carlos Rodolpho Hoenemann, David Ribeiro Guimarães e Mancel Joaquim Corrêa de Menezes, para serem nomeados avaliadores commerciaes no triennio de 1901 a 1903, o 1º, de comestiveis e molhados; o 2º, de joias e obras de ourivesaria; o 3º, de semoventes, moveis e obras de marcenaria; e o 4º, de predios urbanos. — Deferidos.

Da New Home Sewing Machine Company, estabelecida em Orange, Massachusetts, e na cidade de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca destinada ás suas machinas de costura. — Deferido.

De Cottin Angar, estabelecido em Paris, para o registro da marca do seu producto pharmaceutico « Purgativo Le Roy ». — Deferido.

De Campos Verde, Mattos & Reis; Oliveira & Comp., Esteves & Souza e da Companhia Manufactura Fluminense, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 2.955, 2.956, 2.965, 2.966, 2.973, 2.974 e 2.977. — Deferidos.

De Carvalho Silva & Comp., F. Lacoste & Comp., Olympio de Campos & Comp., Estevão Gonçalves & Comp., Vidigal & Comp., Barbosa da Fonseca & Alves; Mello, Damasceno & Comp., Hortencio Mello & Comp., Machado Guimarães, Fernandes Reis & Comp., J. C. de Oliveira & Comp., Goulart & Souza, Araujo & Comp. e Costa & Rodrigues, para o archivamento dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Romualdo e Brito, para ser archivada a clausula additiva ao seu contracto social sobre o pagamento da quota de qualquer dos socios no caso de morte. — Deferido.

De João Paulo do Almeida Magalhães & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social por terem admittido como socio solidario o Dr. Eduardo Gomes Figueira e augmentado o capital da firma. — Deferido.

De A. Bibiano & Comp., para o archivamento do seu contracto social na parte referente ao socio Saturnino Jorge de Mattos. — Deferido.

De D. Anna Jacinthia Lopes Ferraz e Silva para o archivamento do contracto social da firma Balbino Ferreira & Comp., na parte referente á supplicante como socia commanditaria. — Deferido.

De Antonio Ferreira Maia para dar-se baixa no contracto social da firma Ferreira Maia & Comp., dissolvida e liquidada judicialmente pelo fallimento do socio Luiz Monteiro de Araujo. — Deferido.

De Mello, Damasceno & Comp., Moreira, Santos & Comp.; Quirôga & Comp.; Olympio de Campos & Comp.; Balbi, Pinto & Comp.; Donjean & Corrêa; Rodrigues & Comp. e Mathons & Barros para o archivamento dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Antonio Francisco Rodrigues; Carolino José Augusto; Jacob Azario; M. G. Plotner; J. C. de Oliveira & Comp.; Miranda, Almeida & Comp.; Torres Brantão & Comp.; Taveira & Cardoso; Machado Guimarães, Fernandes, Reis & Comp. e Vidigal & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Foi sustentado o despacho que negou o registro da marca do farinha de trigo «Flor Nacional» de A. Diniz & Comp., mandando-se remetter á Corte de Appellação o agravo por elles interposto do dito despacho.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de fevereiro de 1901. — O official maior, Honorio de Campos.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Valentim Braz Tinoco da Silva, ex-collector das rendas federaes, no municipio de Iguaçu, para que, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 451\$458, encontrado por occasião da tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 3 de janeiro de 1887 a 19 de novembro de 1888; devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel, ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos effectos; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1901. — Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel. (.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino, faço publico que foi exonerado do logar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convido as pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900. — Servindo de sub-director, Horacio R. Machado. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Coblentz*, procedente do Bremen, entrado em 9 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 90.

Armazem n. 9—FGC: 2 caixas ns. 11 e 12, repregadas.

FFC: 2 ditas n. 8 e 14, idem.

C—T—C: 1 dita n. 7.212, idem.

HVC: 2 ditas ns. 835 e 836, idem.

YRB: 2 ditas ns. 13.823 e 13.824, idem.

Idem: 2 ditas ns. 13.830 e 13.817, idem.

YVC: 1 dita n. 4.804, idem.

JFCC: 2 ditas ns. 945 e 946, idem.

Idem: 2 ditas n. 917 e 918, idem.

CGC—P: 2 ditas ns. 7.124 e 7.126, idem.

Idem: 1 dita n. 7.125, idem.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 8 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 90.

Armazem n. 12—HC: 2 ditas ns. 433 e 434, repregadas.

AACC: 1 dita n. 7.302, idem.

JRCC: 9 ditas sem numero, idem.

ARR: 1 dita idem, idem.

Batim: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente do Havre, entrado em 11 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 91.

Armazem n. 10—MC: 1 fardo n. 2.519, avariado.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 84.

Despacho sobre agua — AP: 1 barrica n. 429, avariada.

Vapor allemão *Coblentz*, procedente do Bremen em 9 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 90.

Armazem n. 9—JFCC: 2 caixas ns. 948 e 953, repregada.

JM: 2 ditas ns. 2.011 e 2.014, idem.

JMF: 2 ditas ns. 698 e 699, idem.

Gaz—Rio: 7 ditas sem numero, idem.

WM: 1 dita n. 553, idem.

Vapor inglez *Iberia*, procedente do Liverpool entrado em 13 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 100.

Armazem n. 8—HMC: 1 caixa n. 1.586, repregada.

FLC: 2 ditas ns. 553 e 554, avariada.

CAC—D: 2 ditas ns. 196 e 197, idem.

EA&C: 5.158, idem.

123—AR: 10 ditas sem numero, idem.

200—FMC: 30 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool entrado em 7 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 84.

Armazem n. 16—JRS: 1 caixa n. 6.729, repregada.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 8 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 89.

Armazem n. 12—MBC: 2 caixas ns. 184 e 185, repregada.

SAC: 1 dita sem numero, avariada.

RSC: 1 dita n. 2.861, idem.

BCC: 1 dita n. 23, idem.

Dias: 1 dita n. 23, idem.

F—CC—F: 1 dita n. 1.403, idem.

MBC: 2 ditas ns. 186 e 189, idem.

SA: 1 dita n. 4.163, idem.

Vapor allemão *Coblentz*, procedente do Bremen, entrado em 7 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 90.

Armazem n. 9—ABC: 1 caixa n. 147, avariada.

QL—C: 1 dita n. 1.868, repregada.

CC—TC: 2 barricas ns. 7.121 e 7.123, idem.

Armazem n. 9—HVC: 1 caixa n. 934, avariada.

OCL: 1 dita n. 1.868, repregada.

JECC: 4 ditas sem numero, idem.

LL—AG: 6 ditas sem numero avariadas.

Gaz—BP: 1 dita idem, repregada.

Vapor inglez *Bellucia*, procedente de Londres e entrado em 12 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 95.

Armazem n. 12—FSC: 1 barrica n. 4.565, avariada.

SBE: 2 caixas ns. 1 e 6, repregadas e avariada.

FJO: 1 dita n. 8, repregada.

Dia: 1 dita n. 8.281, avariada.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente do Liverpool e entrado em 7 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 84.

Armazem n. 16—GA: 1 caixa n. 8.130, repregada.

SBE—JSC: 1 dita n. 1, quebrada.

Brazil: 1 dita n. 1.238, repregada.

CC: 1 dita n. 16, idem.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 8 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 89.

Despacho sobre agua—JJGC: 24 caixas sem numero, repregadas.

LAMC: 1 dita idem, idem.

C: 1 dita n. 7.815, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de fevereiro de 1901. — Manifesto n. 84.

Armazem n. 16—MG: 1 caixa n. 4.198, repregada.

GA: 1 dita n. 5.724, idem.

BFV: 1 dita n. 10-13, avariada.

Ferreira: 5 ditas sem numero, idem.

M: 1 sacco idem, roto.

G : 4 caixas idem, repregadas.
Vapor allemão *Lucida*, procedente de New Port, entrado em 10 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 71.

Armazem n. 9—LR—AS—LR—53—CCC : 11 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor allemão *Bahia*, procente de Montevideo, entrado em 11 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 94.

Armazem n. 10—F—P—G : 2 caixas ns. 19 e 23, repregadas.

J—R—C—C : 2 ditas sem numero, idem.
JCC : 2 ditas ns. 1.267 e 1.978, idem.
K—A : 1 dita n. 4.500, idem.
DCC : 1 dita n. 1.018, idem.
C—F—C : 1 dita n. 11 idem.

Vapor belga *Wordsworth*, procedente de Nova-York, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 87.

Armazem n. 15—CPC—CC : 2 barris ns. 88 e 90, vasando.

CJB : 40 fardos sem numero, avariados e rotos.

Idem : 2 ditas idem, idem idem.
Scapa & Comp. : 1 caixa n. 13 repregada.
POS : 1 barrica n. 51, idem.
SGC : 1 caixa n. 978, idem.
AAS : 1 barrica n. 208, idem.
Z : 1 caixa n. 12, idem.
Barbosa Moreira : 1 dita n. 107, idem.
Lugar brasileiro *Tijuca*, procedente de Nova York, entrado em 21 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 43.

Trapiche Carvalhaes—FIB : 2.000 caixas sem numero, avariadas.

Idem : 100 ditas, idem, idem.
Idem : 70 ditas, idem, idem.
Idem : 6 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Mainz*, procedente de Buenos Aires, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 83.

Trapiche Rio de Janeiro—Laurinda : 16 1/2 saccos, sem numero, com falta.

Idem : 9 1/2 ditas, idem, avariados.
Sola : 32 1/2 ditas, idem, com falta.
Idem : 40 1/2 ditas, idem, avariados.
Idem : 6 1/2 ditas, idem, idem.

Rivadavia : 90 meios saccos sem numero, com falta.

Idem : 6 ditas idem, idem.
Idem : 50 ditas idem, avariados.
Idem : 5 ditas idem, idem.

Vapor belga *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 87.

Trapiche Rio de Janeiro—LMC : 40 barricas sem numero, avariadas.

Idem : 8 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Cereantes*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 84.

Trapiche Dias da Cruz—BM : 1 amarrado n. 50, com falta.

Vapor inglez *Camdes*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 105.

Trapiche Dias da Cruz—JML : 1 barril sem numero, vasando.

ADCC : 1 dito idem, idem.

Idem : 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Coblens*, procedente de Bremen, entrado em 9 de fevereiro n. 901.—Manifesto n. 70.

Trapiche Federal—AB : 90 saccos sem numero, com falta.

Vapor inglez *Bellucia*, procedente de Londres, entrado em 12 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 95.

Trapiche Federal—RD : 30 saccos sem numero, com falta.

Idem : 5 ditas idem, idem.

Idem : 3 ditas idem, avariadas.

Vapor inglez *Camdes*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 105.

Trapiche Federal—AB : 20 saccos sem numero, com falta.

Idem : 4 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 74.

Trapiche Federal—CRC : 1 caixa sem numero, com falta.

SAC : 2 ditas idem, idem.

L : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

Aifandega do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro.—Pelo inspector Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

FERRAS E ARTIGOS SEMELHANTES, FERRAMENTAS DIVERSAS E PARAFUSOS, PREGOS E TAXAS

A comissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 21 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazerem a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 12 de fevereiro de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barreto*, chefe interino.

CAI, PEDRAS, MADEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas no dia 26 do corrente até ás 11 1/2 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 1º semestre do corrente anno.

Para os artigos que deixaram de ser approvados pelo Ministro da Guerra.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção, onde deverão, até a vespura do dia marcado, apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim o documento de caução de um conto de réis (1:000\$000) feita na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra.

Previne-se de que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Previne-se de que de accordo com o art. 61 do regulamento desta repartição, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro do registro da Junta Commercial.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 14 de fevereiro de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barreto*, chefe interino.

Direcção Geral de Saude do Exercito

Acha-se aberta na Direcção Geral de Saude do Exercito, desde o dia 13 do corrente até 4 de março vindouro, a inscripção para o concurso a quo se vão proceder, afim de serem preenchidas as seis vagas do medico de 5ª classe existentes no Corpo de Saude do Exercito.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 13 de fevereiro de 1901.—Dr. Antonio de Franco Lobo, capitão chefe do gabinete, interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

EDITAL

Alterando a clausula n. 1 e o prazo para recebimento de propostas para construção de obras no porto de Pernambuco de que trata o edital abaixo, de 21 de julho de 1900

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que o edital chamando concorrência para execução das obras de carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, adiante publicado, fica alterado nos dous pontos seguintes, a saber :

O n. 1 da clausula I fica substituido pelo seguinte :

1) Um caes para atracação de navios de 8,0^m de calado em aguas minimas entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros desse extremo.

O primeiro periodo da ultima parte do edital fica substituido pelo seguinte :

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 23 de fevereiro de 1901, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação, 29 de outubro de 1900.—C. Cesar de Campos.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Concurrencia para a construção de obras para carga, descarga, guarda e armazenagem de mercadorias no porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. ministro se faz publico que o Governo Federal recebe propostas para a construção de obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, mediante concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes :

O concessionario ou a empresa que organizar obriga-se a executar, á sua custa, as seguintes obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife:

1) um caes para atracação em 7,0^m de profundidade livre em aguas minimas, entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros dosto extremo ;

2) aterro da area comprehendida entre este caes e o littoral actual, inclusive as docas e as carreiras do extincto Arsenal de Marinha, devendo o mesmo ser feito com material proveniente da dragagem feita pela comissão de melhoramentos do porto, cujo transporte e emprego ficarão a cargo do concessionario ;

3) estabelecimento de guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente ;

4) construcção dos armazens necessarios ao abrigo e guarda das mercadorias ;

5) estabelecimento, ao longo do caes, de vias ferreas ligadas á Estrada do Ferro do Limoeiro e outras, mediante accordo com as respectivas companhias ;

6) alargamento da rua existente ao longo do actual caes do Norte, que ficará com 20 metros de largura e prolongamento da mesma até a Lingueta, sendo concedida gratuitamente pelo Governo a faixa de terreno do extinto Arsenal de Marinha que for para isto necessaria, e construido pelo concessionario, á sua custa, o muro destinado a isolar a dita rua do resto dos terrenos do arsenal ;

7) calçamento á par Helipipedos de toda a área aterrada não occupada pelos armazens e outras construcções do caes, inclusive a rua projectada, e as docas e carreiras do arsenal ;

8) construcção de escadarias de cantaria para uso de passageiros e bagagens, no trecho do caes correspondente á praça da Lingueta, a qual ficará reservada para este serviço ;

9) collocação de arganções, postes e outros accessorios necessarios á amarração e manobra dos navios que se utilizarem do caes ;

10) prolongamento das galeias de aguas pluvias até a face do novo caes e drenagem dos terrenos aterrados, inclusive os do Arsenal de Marinha.

A muralha do caes será construida de accordo com o typo proposto pelo engenheiro A. Lisboa, ou outro equivalente em duração e estabilidade.

Os armazens terão esqueleto de ferro, paredes de tijolo e tecto de ferro rugado com ferro interno de madeira.

II

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contracto, o concessionario submeterá á approvação do Governo o plano definitivo e orçamento das obras, constantes dos seguintes desenhos e documentos :

1) planta geral das obras, indicando o traçado da muralha do caes, a rua projectada, a parte do caes destinada ao uso livre de passageiros e bagagens, o a que é reservada ao serviço exclusivo da empresa, com a posição dos armazens, das casas das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, das vias-ferreas, dos encanamentos das aguas pluvias, etc. ;

2) typo da muralha do caes com os traçados das curvas de pressões ;

3) secção longitudinal do terreno sobre que tem de assentar a muralha, deduzida de perfurações feitas segundo o alinhamento da dita muralha, com indicações sobre a espessura, natureza e resistencia da suas camadas ;

4) secções transversaes de excavações e aterros a executar, com os calculos do volume do respectivo aterro ;

5) planta, elevação e secções das casas das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, e relação especificada de taes machinas com todos os accessorios ;

6) typo dos guindastes a empregar ;

7) plantas, elevações e secções dos armazens com as respectivas vias-ferreas, desvios e gradadores, e relação dos vagonetes, guindastes, etc., com os respectivos typos ;

8) secções das galerias de aguas pluvias e relação dos encanamentos, ralos, syphões, etc., a empregar, com as respectivas dimensões e especificação do material de que são construidos ;

9) especificações ou descrições minuciosas das diferentes construcções e dos materiais que tem de ser nella empregados ;

10) preços das diversas especies de obras que entram na formação da muralha do caes

e das demais construcções com as respectivas demonstrações, inclusive a porcentagem para beneficio do empreiteiros ;

11) orçamentos parciaes das diferentes construcções (muralha do caes, aterro, calçamento, armazens, etc.), com os respectivos eventuaes ; e orçamento total das despesas da empresa, comprehendidos os juros do capital nella empregado durante o prazo de construcção e despesas de fiscalização e outras.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isso vantagem e onus para o contractante.

III

Os preços das diversas especies de obras de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional (ouro).

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contados da approvação das plantas, e ficarão concluidas dentro de cinco annos, contados da mesma data.

Elas serão executadas com materiaes de boa qualidade, segundo os preceitos da arte, e de accordo com os planos approvados pelo Governo, podendo este, no caso de inobservancia destas condições, mandar demolir e reconstruir as ditas obras por conta do contractante.

V

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

Esta obrigação não comprehende, porém, as obras executadas na parte do Arsenal de Marinha pertencente ao Governo, nem as da rua projectada e da parte accrescida da praça da Lingueta, que são destinadas ao uso publico e devem ser entregues á Municipalidade.

VI

O concessionario terá durante o prazo da concessão o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias, executando os referidos serviços de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

VII

Os armazens construidos pelo concessionario gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, ficando o mesmo concessionario sujeito ás obrigações que os regulamentos impõem aos administradores dos ditos estabelecimentos.

VIII

O concessionario poderá emittir titulos de garantia (*warrants*) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os regulamentos que vigorarem a tal respeito.

IX

O Governo fiscalizará por engenheiro de sua confiança a execução das obras e serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem garantia de juros ou subvenção da União.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará para os cofres publicos federaes com a quantia de 15:000\$ por semestre, adiantadamente.

Os serviços a cargo do contractante ficarão igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Recife, que dará ao contractante as necessarias instruções, de accordo

com os regulamentos a que elles estiverem subordinados.

X

O concessionario terá o direito de perceber pela atracação de navios ao caes, pelo embarque, desembarque e armazenagem do mercadorias e outros serviços prestados em seus estabelecimentos taxas reguladas por uma tarifa, segundo o typo adoptado para o caes de Santos, proposta por elle e approvada pelo Governo, não podendo as taxas de armazenagem exceder ás que são cobradas nos armazens das alfandegas da Republica, e as outras ás que são cobradas nas docas de Santos.

A tarifa das taxas será revista de cinco em cinco annos, a contar da data de sua efectiva percepção ; mas a redução geral das taxas só poderá ter lugar quando os lucros liquidos da empresa excederem a 12 % do capital nella empregado.

XI

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommas de dinheiro e valores pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, as bagagens de colonos e de tropas.

Terão livremente transito, embarque e desembarque durante as horas do serviço expediente os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios atracados ao caes e respectivas bagagens, e serão isentas de taxas de atracação as embarcações miudas pertencentes aos ditos navios.

XII

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega do Recife, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica, e ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

XIII

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congêneres que, durante o prazo de sua concessão, se tornarem necessarias no porto do Recife.

XIV

O capital relativo á concessão será fixado, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas cada anno pelo contractante, os preços respectivos, os juros do capital empregado durante a respectiva construcção, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo tempo, e outras approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela fórmula indicada, o capital da concessão em moeda nacional (ouro) não soffrerá alteração alguma.

XV

O Governo poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo, depois dos 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importancia que houver sido amortizada.

XVI

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo á União as obras contractadas, terrenos, construcções,apparelhos, todo o material fixo e rodante da empresa.

XVII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos, e calculados de fórmula que reproduzam o seu capital no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiara, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

XVIII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746 de 3 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XIX

O Governo estipulará multas até o maximo de 5:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XX

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1.º § 13 da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empreza estrangeira, será esta considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XXI

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 100:000\$ em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade da concessão.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o projecto e custo das obras especificadas na clausula I.

As propostas serão apresentadas, em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 30 de novembro de 1900, nesta directoria.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação de acceptação de sua proposta.

O referido deposito será elevado a 100:000\$ para a caução mencionada na clausula XXI, antes da assignatura do contracto, sob pena de perda desse deposito em favor da União e nullidade da preferencia da proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de julho de 1900.—C. Cesar de Campos, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO KIOSQUE-BOTEQUIM NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DA PENHA

Do ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 25 do corrente, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do kiosque destinado a botequim para uso dos viajantes na estação da Penha.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, vigorando, para os generos e bebidas á venda os preços da lista já approvada, que se acha, com as bases para o contracto, á disposição dos concurrentes, nesta secretaria.

Os concurrentes devem comparecer nesta repartição no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offorecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, o recibo da caução de 100\$ previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de fevereiro de 1901.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Augusto Luiz de Carvalho, estabelecido á rua dos Arcos n. 21, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Augusto Luiz de Carvalho, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Em vista da confissão por termo á fls. 8, declaro aberta a fallencia de Augusto Luiz de Carvalho, estabelecido na rua dos Arcos n. 21, a datar do dia 5 de fevereiro do corrente anno, e nomeio syndicos provisórios os credores Joaquim Monteiro de Carvalho e Antonio Alves Loureiro; publico-se esta decisão na forma da lei. Custas pela massa. Rio, 9 de fevereiro de 1901.—José Luiz de Bulhões Pedreira. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Augusto Luiz de Carvalho, para os fins de direito. Dado e passado nesta Capital Federal, em 11 de fevereiro de 1901. E eu, Francisco da Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	10 3/4	10 45/64
» Pariz.....	\$887	\$891
» Hamburgo.....	1\$391	1\$109
» Italia.....	—	\$832
» Portugal.....	—	378
» Nova York.....	—	4\$618
Soberanos.....	22\$900	

Vales do ouro nacional, por 1\$000..... 2\$541

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 19 de fevereiro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	10 27/32	10 51/64
» Pariz.....	\$879	\$883
» Hamburgo.....	1\$033	1\$090
» Italia.....	—	\$824
» Portugal.....	—	360
» Nova York.....	—	4\$578
Soberanos.....	22\$709	
Vales do ouro nacional, por 1\$000.....	2\$533	

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	645\$000
Ditas geraes mudas, de 5 %.....	700\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	710\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	607\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	707\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	805\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	819\$000
Ditas idem de 1898, de 1:000\$, 1:400\$000	
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	108\$000

Banco

Banco da Republica do Brazil... 52\$000

Companhias

Comp. Minas de S. Jeronymo... 26\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil... 50\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

RECTIFICAÇÃO

Verificado ter havido erro na publicação da cotação official do dia 18 do corrente, publica-se de novo a referida cotação, ficando assim rectificada a dos apolices do Empréstimo Nacional de 1895, nom., que foi de 705\$000 e não de 704\$000, e das apolices do Empréstimo Nacional de 1897, port., que foi de 803\$000 e não de 805\$000, como sahiu publicado.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	10 11/16	10 41/64
» Pariz.....	\$892	\$896
» Hamburgo.....	1\$101	1\$106
» Italia.....	—	\$837
» Portugal.....	—	364
» Nova York.....	—	4\$646
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$571	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	648\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.....	635\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	703\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	603\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	705\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	803\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	805\$000

Banco

Banco da Republica do Brazil... 52\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 11 de dezembro do anno proximo passado, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Noel Americo dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervinho o referido corretor a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de fevereiro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Está á venda, na Thesauraria deste Estabelecimento, pelo preço de 1\$500 cada exemplar, a lei do orçamento para 1901.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901